



GOVERNO DE
RONDONÓPOLIS
GRANDE, HUMANA E INCLUSIVA

DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

PREFEITO	JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
VICE PREFEITO	AYLON GONCALO DE ARRUDA
SECRETARIA DE GOVERNO	MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	ANDERSON FLÁVIO DE GODOI
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	ALFREDO VINICIUS AMOROSO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	RAFAEL MANDRÁCIO ARENHARDT
SECRETARIA DE FINANÇAS	RODRIGO SILVEIRA LOPES
SECRETARIA DE RECEITA	ERAZILENE VANLÉNTIM SILVA
SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO	HUANI MARIA SANTOS RODRIGUES
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	CLAUDINE LOGRADO FANAIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	ALEXSANDRO SILVA
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	ADILSON NUNES DE VASCONCELOS
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	LEANDRO BERNARDO LEITE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	ROGÉRIO ANTÔNIO PENSO
SECRETARIA DE SAÚDE	RODRIGO FERREIRA
SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	NEIVA TEREZINHA DE CÔL
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
SECRETARIA DE CULTURA	RAFAEL MANDRÁCIO ARENHARDT
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	NEIVA TEREZINHA DE CÔL
ASSESSOR ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL	VALDEMIR CASTILHO SOARES
GESTOR GABINETE DE COMUNICAÇÃO	RICARDO DA COSTA PINTO
SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTRO INTERNO	KÉSIA ELAINE PAULA COSTA DE ALMEIDA
DIRETORA EXECUTIVA DO SERV SAÚDE	JACILENE SANTOS SILVA
DIRETOR SANEAR	HERMES ÁVILA DE CASTRO
DIRETOR CODER	ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO	ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
EDITOR DO DIORONDON	ANTONIO AUGUSTO RODRIGUES ROCHA

DIORONDON ELETRÔNICO

FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRENSAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV DUQUE DE CAXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411 3500 - CEP 78740-022 -
RONDONÓPOLIS - MATO GROSSO
ÓRGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 DE
AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ÓRGÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO
MUNICÍPIO DIÁRIO OFICIAL
HOME PAGE: WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.957 de 04 de junho de 2021, sexta-Feira.

PORTARIA Nº 28.555, DE 04 DE JUNHO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam revogadas as Portaria nº 28.513 e nº 28.517, de 01 de junho de 2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir do dia **01/06/2021.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 04 de junho de 2021
105º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.957 de 04 de junho de 2021, sexta-Feira.

PORTARIA Nº 28.536, DE 04 DE JUNHO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear POLLIANNA MARÇAL DE OLIVEIRA para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo de Gestão de Pessoas - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, Tabela Salarial DAS-5, vinculado à Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir do dia **02/06/2021.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 04 de junho de 2021
105º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.957 de 04 de junho de 2021, sexta-Feira.

PORTARIA Nº 28.535, DE 04 DE JUNHO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar POLLIANNA MARÇAL DE OLIVEIRA do cargo em comissão de Gerente de Núcleo de Gestão de Pessoas, Tabela Salarial DAS-5, vinculado à Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, nomeada através da portaria nº 27.094, de 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir do dia **01/06/2021.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 04 de junho de 2021
105º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.957 de 04 de junho de 2021, sexta-Feira.

PORTARIA Nº 28.534, DE 04 DE JUNHO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear LOANA DA GAMA GOMES para exercer o cargo em comissão de Gerente de Departamento de Recursos Humanos - Secretaria Municipal de Saúde, Tabela Salarial DAS-3, vinculado à Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir do dia **02/06/2021**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 04 de junho de 2021
105º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.957 de 04 de junho de 2021, sexta-Feira.

PORTARIA Nº 28.533, DE 04 DE JUNHO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar LOANA DA GAMA GOMES do cargo em comissão de Gerente de Departamento de Recursos Humanos, Tabela Salarial DAS-3, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, nomeada através da portaria nº 26.173, de 24 de agosto de 2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir do dia **01/06/2021**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 04 de junho de 2021
105º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.957 de 04 de junho de 2021, sexta-Feira.

PORTARIA Nº 28.532, DE 04 DE JUNHO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear LORRAYNE SILVEIRA LOPES para exercer o cargo em comissão de Gerente de Departamento de Gestão de pessoas - Secretaria Municipal de Educação, Tabela Salarial – DAS 3, vinculada à Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir do dia **02/06/2021.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 04 de junho de 2021
105º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.957 de 04 de junho de 2021, sexta-Feira.

PORTARIA Nº 28.531, DE 04 DE JUNHO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar LORRAYNE SILVEIRA LOPES do cargo em comissão de Gerente de Departamento de Gestão de pessoas, Tabela Salarial – DAS 3, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, nomeada através da portaria nº 27.653, de 01 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir do dia **01/06/2021.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 04 de junho de 2021
105º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.957 de 04 de junho de 2021, sexta-Feira.

PORTARIA Nº 28.548, DE 04 DE JUNHO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, JOÃO EDUARDO RODRIGUES CORREA no cargo em comissão de Gerente de Divisão de Orçamento de Instalação Elétrica, Tabela Salarial DAS- 4, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **01/06/2021**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 04 de junho de 2021.
105º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.957 de 04 de junho de 2021, sexta-Feira.

PORTARIA Nº 28.544, DE 04 DE JUNHO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, LUCIA ALMEIDA RAMOS, do cargo em comissão de Técnica de Enfermagem no Programa Saúde da Família – PSF Cidade de Deus, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, nomeada através da Portaria nº 24.668, de 10 de setembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **01/06/2021.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 04 de junho de 2021.
105º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.957 de 04 de junho de 2021, sexta-Feira.

PORTARIA Nº 28.543, DE 04 DE JUNHO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear RALFY DOS SANTOS para exercer o cargo em comissão de Médico da Família – ESF Cardoso, Tabela Salarial CC-5, vinculado à Secretaria Municipal Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir do dia **01/06/2021.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 04 de junho de 2021
105º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.957 de 04 de junho de 2021, sexta-Feira.

PORTARIA Nº 28.542, DE 04 DE JUNHO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, ALLINE DANIELLE LOPES DE ARAUJO, do cargo em comissão de Técnica de Enfermagem do Programa de Saúde da Família – PSF Paulista, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, nomeada através da portaria nº 23.338, de 03 de julho de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **01/06/2021.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 04 de junho de 2021.
105º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.957 de 04 de junho de 2021, sexta-Feira.

PORTARIA Nº 28.541, DE 04 DE JUNHO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear HALANDER DIAS SUASSUNA DE MORAIS para exercer o cargo em comissão de Médico da Família – ESF Vila Mineira, Tabela Salarial CC-5, vinculado à Secretaria Municipal Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir do dia **01/06/2021**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 04 de junho de 2021
105º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.957 de 04 de junho de 2021, sexta-Feira.

PORTARIA Nº 28.540, DE 04 DE JUNHO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, CLEICE MILENE STRADA, do cargo em comissão de Médico da Família - Policlínica Itamaraty, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, nomeada através da portaria nº28.327, de 07 de abril de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **01/06/2021.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 04 de junho de 2021.
105º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.957 de 04 de junho de 2021, sexta-Feira.

PORTARIA Nº 25.539, DE 04 DE JUNHO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Proceder o retorno da Servidora ALESSANDRA DE FREITAS, Apoio Instrumental – Assistente Administrativo, cedida ao Cartório da 10ª Zona Eleitoral, através da Portaria 25.961, de 01 de julho de 2020, pelo período de 1 (um) ano.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **01/06/2021**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 04 de junho de 2021.
105º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.957 de 04 de junho de 2021, sexta-Feira.

PORTARIA Nº 28.538, DE 04 DE JUNHO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Transferir de Dotação os Servidores Públicos Municipais vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, conforme relacionados no Anexo Único que é parte integrante desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia **01/06/2021**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 04 de junho de 2021
105º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



SAI DA DOTAÇÃO: 575 (0102) SUBFOLHA 2534 – MAN. E CONSERVAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA			
PARA A DOTAÇÃO: 576 (0146) - MAN. E CONSERVAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA			
NR.	MAT.	NOME	CARGO
1.	1559156.1	ABADIA COSTA REIS	AG. COM. DE SAUDE DA FAMILIA
2.	214981.1	ABGAIL GENTIL RODRIGUES	TECNICO DE ENF. DA FAMILIA
3.	115576.1	ADAILZA LACERDA	AG. COM. DE SAUDE DA FAMILIA
4.	200930.1	ADAIZE DA LUZ HELLRIGL	AG. COM. DE SAUDE DA FAMILIA
5.	126250.2	ADELIA DE SOUZA ALMEIDA	AG. COM. DE SAUDE DA FAMILIA
6.	101273.2	ADENIRCE CAROLINA DE SOUZA RODRIGUES	TECNICO DE ENF. DA FAMILIA
7.	113409.1	ADILENE OLIMPIA PEREIRA MAGALHAES	AG. COM. DE SAUDE DA FAMILIA
8.	1553547.8	ADRIANA DA SILVA VIEIRA LINO	AG. COM. DE SAUDE DA FAMILIA
9.	1552711.1	ADRIANA OLIVEIRA DE BRITO	AUX. COM. DENTARIO DA FAMILIA
10.	128830.6	ADRIANA PEREIRA DE SOUZA OLIVEIRA	AUX. COM. DENTARIO DA FAMILIA
11.	118958.4	ADRIANA SILVA RODRIGUES	AG. COM. DE SAUDE DA FAMILIA
12.	1558228.2	ADYLA RIBEIRO DE OLIVEIRA	AG. COM. DE SAUDE DA FAMILIA
13.	104612.1	AFRANIO SANTANA DE OLIVEIRA	MEDICO DA FAMILIA
14.	203459.3	ALAIDE NARCIZO DE OLIVEIRA SOUZA	TECNICO DE ENF. DA FAMILIA
15.	104957.10	ALBA ALVES CABRAL	AG. COM. DE SAUDE DA FAMILIA
16.	1557664.2	ALCIONE ABADIAS PESTANA	TECNICO DE ENF. DA FAMILIA
17.	179124.1	ALCIONE MOREIRA DE OLIVEIRA	AG. COM. DE SAUDE DA FAMILIA
18.	1559198.1	ALDA XAVIER DA SILVA	AG. COM. DE SAUDE DA FAMILIA
19.	1557769.1	ALESSANDRA FABRICIA CAVALCANTE MOREIRA DE SOUZA	MEDICO DA FAMILIA
20.	137677.1	ALESSANDRA MEDEIROS MONTALVAO	AG. COM. DE SAUDE DA FAMILIA
21.	1559088.1	ALEXANDRA PEDROSO EVANGELISTA	AG. COM. DE SAUDE DA FAMILIA
22.	115584.1	ALICE ALVES MOREIRA	AG. COM. DE SAUDE DA FAMILIA
23.	1559161.1	ALINE ADRIELE CORREA SIQUEIRA	AG. COM. DE SAUDE DA FAMILIA
24.	1557886.1	ALINE CRISTINA DE OLIVEIRA OKAZAKI	MEDICO DA FAMILIA
25.	200905.1	ALINE SANTIAGO DE CARVALHO	AG. COM. DE SAUDE DA FAMILIA
26.	203564.2	ALIRIA PEREIRA DE SOUSA SILVA	TECNICO DE ENF. DA FAMILIA
27.	1559097.1	ALLAN ALVES DOS SANTOS	AG. COM. DE SAUDE DA FAMILIA
28.	1557667.2	ALLINE DANIELLE LOPES DE ARAUJO	TECNICO DE ENF. DA FAMILIA
29.	1556807.1	AMANDA BARBOSA DOS SANTOS	AGENTE ADM. DA FAMILIA
30.	1559192.1	AMANDA FERREIRA LIBARDONI	AG. COM. DE SAUDE DA FAMILIA
31.	1559142.1	AMANDA SOUZA RODRIGUES	AG. COM. DE SAUDE DA FAMILIA
32.	1559102.1	ANA CAROLINA SALES	AG. COM. DE SAUDE DA FAMILIA
33.	1559134.1	ANA CELIA FREITAS DE JESUS	AG. COM. DE SAUDE DA FAMILIA
34.	1559157.1	ANA CLAUDIA FREITAS DE ARAUJO	AG. COM. DE SAUDE DA FAMILIA
35.	1559084.1	ANA CLAUDIA MACEDO RODRIGUES	AG. COM. DE SAUDE DA FAMILIA
36.	1552760.1	ANA DE OLIVEIRA ALVES	TECNICO DE ENF. DA FAMILIA
37.	1559036.1	ANA ELISA DE OLIVEIRA BAZAN	ODONTOLOGO DA FAMILIA
38.	1559216.1	ANA KAROLINE PONTES DE LIMA	AG. COM. DE SAUDE DA FAMILIA
39.	1559079.1	ANA KEYLA SA BARROS	AG. COM. DE SAUDE DA FAMILIA
40.	120944.1	ANALIA MAGALHAES MEDEIROS	AUXILIAR DE S. DIVERSOS DA FAMILIA
41.	1553159.5	ANA LOPES SOUZA	AG. COM. DE SAUDE DA FAMILIA
42.	1559131.1	ANA LUCIA MOREIRA TAVARES	AG. COM. DE SAUDE DA FAMILIA
43.	101419.3	ANA MARIA ALVES OLIVEIRA	TECNICO DE ENF. DA FAMILIA
44.	214922.2	ANA PAULA ALVES DO NASCIMENTO	AGENTE ADM. DA FAMILIA
45.	164194.23	ANA PAULA DA SILVA	AG. COM. DE SAUDE DA FAMILIA
46.	215953.1	ANA PAULA SEMENTINO NASCIMENTO	TECNICO DE ENF. DA FAMILIA
47.	1559195.1	ANA SOARES FERREIRA	AG. COM. DE SAUDE DA FAMILIA
48.	1557477.1	ANDERSON CLAYTON DA SILVA	MEDICO DA FAMILIA
49.	1559265.1	ANDRESSA BORTOLINI	ODONTOLOGO DA FAMILIA



50.	191248.11	ANDRESSA BRITO ALVES DIAS	ENFERMEIRO DA FAMILIA
51.	155071.4	ANGELA DIVINA SOARES CHAGAS	ENFERMEIRO DA FAMILIA
52.	129194.8	ANGELA MARCIA DE OLIVEIRA PEREIRA	AUX. COM. DENTARIO DA FAMILIA
53.	160687.1	ANGELICA BISPO DE SOUZA	AG. COM. DE SAUDE DA FAMILIA
54.	156736.1	ANGELITA AKEMI NAKAMUTA	MEDICO DA FAMILIA
55.	104965.2	ANGELITA MARIA DE JESUS SOCORRO	AUXILIAR DE ENF. DA FAMILIA
56.	175404.7	ANICLEIA DA SILVA	GER. DE NUCLEO DA REDE BASICA
57.	203440.1	ANTONIA FERNANDES DA SILVA	TECNICO DE ENF. DA FAMILIA
58.	44172.4	ANTONIO CARLOS ROCHA PERFEITO	ODONTOLOGO DA FAMILIA
59.	105244.2	APARECIDA ANGELO DA SILVA SALES	AG. COM. DE SAUDE DA FAMILIA
60.	117714.1	APARECIDA MARIA DA SILVA	AG. COM. DE SAUDE DA FAMILIA
61.	217620.2	APARECIDA NORMA LIMA DE SOUSA	AG. COM. DE SAUDE DA FAMILIA
62.	126667.1	APARECIDA PEREIRA DOS REIS	AG. COM. DE SAUDE DA FAMILIA
63.	101311.1	APARECIDA SEVERINA FERREIRA	AG. COM. DE SAUDE DA FAMILIA
64.	201022.1	ARETUSA RIBEIRO FERMAU	AG. COM. DE SAUDE DA FAMILIA
65.	139475.4	ATILA HELENA GONCALVES DO NASCIMENTO	AG. COM. DE SAUDE DA FAMILIA
66.	1559203.1	AUDIENE CORREIA DOS SANTOS RABELO	AG. COM. DE SAUDE DA FAMILIA
67.	101230.1	AURORA MARIA DA SILVA RIBEIRO	AG. COM. DE SAUDE DA FAMILIA
68.	136689.1	AVANI DA SILVA	AG. COM. DE SAUDE DA FAMILIA
69.	1553379.1	AYRINE FERREIRA DE SOUSA	AUXILIAR DE S. DIVERSOS DA FAMILIA
70.	220884.1	BEATRIZ MARIA DAHMER SOARES	AG. COM. DE SAUDE DA FAMILIA
71.	201707.1	BEATRIZ PEREIRA MATOS	AG. COM. DE SAUDE DA FAMILIA
72.	139394.1	BENAIR RODRIGUES DE MACENA NUNES	AG. COM. DE SAUDE DA FAMILIA
73.	96032.7	BENEDITA AMORIM DA SILVA	AG. COM. DE SAUDE DA FAMILIA
74.	1555981.1	BENEDITA AUXILIADORA SILVA NASCIMENTO	TECNICO DE ENF. DA FAMILIA
75.	1559115.1	BHEATRIZ DA SILVA MEDEIROS	AG. COM. DE SAUDE DA FAMILIA
76.	187810.7	BRAULINA DA SILVA RODRIGUES	TECNICO DE ENF. DA FAMILIA
77.	1558206.1	BRUNA MENDES RODRIGUES DOS SANTOS	ODONTOLOGO DA FAMILIA
78.	1555985.3	BRUNA OLIVEIRA SANTOS	AGENTE ADM. DA FAMILIA
79.	1559152.1	CAMILA LORENA BORGES DE SOUZA	AG. COM. DE SAUDE DA FAMILIA
80.	1559037.1	CAMILA MORAIS SOUZA	ODONTOLOGO DA FAMILIA
81.	201049.1	CARLA EHRHARDT	AG. COM. DE SAUDE DA FAMILIA
82.	193020.3	CARLA RENATA SOUZA DA COSTA	ENFERMEIRO DA FAMILIA
83.	1555977.1	CARLA SIMONE RUAS SILVA	ODONTOLOGO DA FAMILIA
84.	136832.12	CARLA TATIANI TOLOSA	ENFERMEIRO DA FAMILIA
85.	106402.1	CARMELIA ALVES TENORIO	AG. COM. DE SAUDE DA FAMILIA
86.	203262.1	CARMELITA FRANCISCA MARQUES	AG. COM. DE SAUDE DA FAMILIA
87.	38555.2	CARMEM MAGALY DOS SANTOS	AG. COM. DE SAUDE DA FAMILIA
88.	215830.1	CAROLINA DE BARROS BORGES	ODONTOLOGO DA FAMILIA
89.	121819.3	CAROLINE SANTOS DE BRITO	ODONTOLOGO DA FAMILIA
90.	137596.1	CASSIANE LUGLI DAL AGNOL	MEDICO DA FAMILIA
91.	213039.3	CELINA MARIA DA SILVA	AGENTE ADM. DA FAMILIA
92.	115673.1	CELIOMAR PEREIRA GOLLER	AGENTE ADM. DA FAMILIA
93.	1559194.1	CIMARA MARTINS COSTA PASSOS	AG. COM. DE SAUDE DA FAMILIA
94.	1558338.3	CINTIA MARQUES DE LARA GOTZ	AG. COM. DE SAUDE DA FAMILIA
95.	225460.1	CLAUDENICE CELESTINA PEDROSA	AUXILIAR DE S. DIVERSOS DA FAMILIA
96.	1557935.2	CLAUDIA BATISTA DOS SANTOS MELO	AG. COM. DE SAUDE DA FAMILIA
97.	1555956.1	CLAUDIANA PEREIRA DE SOUSA	AUXILIAR DE S. DIVERSOS DA FAMILIA
98.	1558408.1	CLAUDIA NUNES DA SILVA	AUX. COM. DENTARIO DA FAMILIA
99.	138746.2	CLAUDIA REGINA SOARES GARCIA	AG. COM. DE SAUDE DA FAMILIA
100.	1559193.1	CLAUDINEIA CARVALHO CABRAL	AG. COM. DE SAUDE DA FAMILIA



101.	1559119.1	CLAUDINEIA DOURADO PEREIRA	AG. COM. DE SAUDE DA FAMILIA
102.	197629.3	CLAUDINEIA MACHADO	AGENTE ADM. DA FAMILIA
103.	108537.1	CLAUDINELZA BARBOSA DOS SANTOS	AG. COM. DE SAUDE DA FAMILIA
104.	101303.1	CLEIDE DE SOUZA	AG. COM. DE SAUDE DA FAMILIA
105.	137715.1	CLEIDINEIA BASILIO DA SILVA	AG. COM. DE SAUDE DA FAMILIA
106.	106330.1	CLEIRIANE ALVES DE JESUS	AG. COM. DE SAUDE DA FAMILIA
107.	1558377.1	CLEONICE DE SOUZA	AUX. COM. DENTARIO DA FAMILIA
108.	169439.5	CLEONICE PONTES DUARTE	TECNICO DE ENF. DA FAMILIA
109.	139416.1	CLEUSA MARIA DE SOUZA	AG. COM. DE SAUDE DA FAMILIA
110.	145580.1	CLEUZANI PEREIRA SILVA RODRIGUES	AG. COM. DE SAUDE DA FAMILIA
111.	137693.1	CONCEICAO APARECIDA ESTEVAO	AG. COM. DE SAUDE DA FAMILIA
112.	1555741.1	CRISLANIA RODRIGUES PEREIRA	AUXILIAR DE S. DIVERSOS DA FAMILIA
113.	209333.1	CRISLAYNE DE OLIVEIRA SANTOS	AUX. COM. DENTARIO DA FAMILIA
114.	1559127.1	CRISTIANE BENITES ROCHA DA SILVA	AG. COM. DE SAUDE DA FAMILIA
115.	1559197.1	CRISTIANE DA SILVA DOTOLI	AG. COM. DE SAUDE DA FAMILIA
116.	193453.3	CRISTIANE FRANCISCA DA SILVA	TECNICO DE H. DENTAL DA FAMILIA
117.	1559159.1	CRISTIANE NAZARENO DE OLIVEIRA	AG. COM. DE SAUDE DA FAMILIA
118.	137723.1	CRISTIANE PORTO FERREIRA	AG. COM. DE SAUDE DA FAMILIA
119.	200980.1	CRISTIANE RIBEIRO DA SILVA	AG. COM. DE SAUDE DA FAMILIA
120.	124354.1	CRISTIANE VIEIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENF. DA FAMILIA
121.	160695.1	CRISTINA BARROS DA SILVA	AG. COM. DE SAUDE DA FAMILIA
122.	1559191.1	DAIANE APARECIDA DE MELO LIMA	AG. COM. DE SAUDE DA FAMILIA
123.	200964.1	DANIELE CRISTINA ORMAN PACITO	AG. COM. DE SAUDE DA FAMILIA
124.	1559092.1	DANIELLA ANTONIA QUEIROZ LIMA	AG. COM. DE SAUDE DA FAMILIA
125.	171042.7	DANIELLE ROMERO GARCIA GIMENES	AGENTE ADM. DA FAMILIA
126.	1558923.1	DANIELLE THAIS SOARES NEVES	AUX. COM. DENTARIO DA FAMILIA
127.	226793.2	DANUSA WILLINGHOEFER	AUX. COM. DENTARIO DA FAMILIA
128.	1559177.1	DAYANE MARTINS PEREIRA BELINK	AG. COM. DE SAUDE DA FAMILIA
129.	1554587.2	DAYANE SOUSA SILVA	ENFERMEIRO DA FAMILIA
130.	219975.2	DEBORA CRISTINA SILVA SOUZA	AUX. COM. DENTARIO DA FAMILIA
131.	1555201.1	DEBORAH STEPHANIA MAZZONI	MEDICO DA FAMILIA
132.	217859.3	DEBORA LUCIA VIEIRA BARROS	AG. COM. DE SAUDE DA FAMILIA
133.	176060.6	DEBORA SANTOS DE LIMA	AGENTE ADM. DA FAMILIA
134.	1559110.1	DEBORA SOARES DO NASCIMENTO	AG. COM. DE SAUDE DA FAMILIA
135.	1559214.1	DEISE MORIELLE FELICIANO SANTOS	AG. COM. DE SAUDE DA FAMILIA
136.	167207.1	DEJANETE CONCEICAO DOS SANTOS	AG. COM. DE SAUDE DA FAMILIA
137.	1559086.1	DELEON DA SILVA LEANDRO	AG. COM. DE SAUDE DA FAMILIA
138.	101451.1	DEUSANI LEAL DE BARROS SANTOS	AG. COM. DE SAUDE DA FAMILIA
139.	108561.3	DEUZENY DE SOUZA SERAFIM	TECNICO DE ENF. DA FAMILIA
140.	1556794.3	DIGINANE NICEIA DOS SANTOS	AG. COM. DE SAUDE DA FAMILIA
141.	114669.1	DILVANA JORGINA ANICESIO DE FREITAS	AG. COM. DE SAUDE DA FAMILIA
142.	1559094.1	DINEIA LEANDRO MENDES	AG. COM. DE SAUDE DA FAMILIA
143.	206008.2	DIVANI DE MATOS	AGENTE ADM. DA FAMILIA
144.	102423.1	DIVINA SOARES	AG. COM. DE SAUDE DA FAMILIA
145.	197149.1	DOLORES DE SOUZA SILVA	AUXILIAR DE S. DIVERSOS DA FAMILIA
146.	201065.1	DORIZETH MIRANDA DE SOUZA DOURADO	AG. COM. DE SAUDE DA FAMILIA
147.	101400.1	DOURACY ALVES TEIXEIRA	AG. COM. DE SAUDE DA FAMILIA
148.	203165.1	EDILAINÉ PEREIRA DOS SANTOS	AG. COM. DE SAUDE DA FAMILIA
149.	162396.1	EDILENE BARROS DOS SANTOS	AG. COM. DE SAUDE DA FAMILIA
150.	1559196.1	EDINALUCIA DE OLIVEIRA SILVA	AG. COM. DE SAUDE DA FAMILIA
151.	203149.1	EDIVANIA DE SOUZA MORAES TEIXEIRA	AG. COM. DE SAUDE DA FAMILIA
152.	178926.7	EDMILSON CARIAS DA SILVA	PROFESSOR DE ED. FISICA - NASF



153.	128635.1	EDNA DUQUE FERREIRA	AUXILIAR DE S. DIVERSOS DA FAMILIA
154.	1552973.2	EDNEIVA MENDES DA SILVA DE LIMA	AUXILIAR DE S. DIVERSOS DA FAMILIA
155.	1557433.1	ELAYNE FERREIRA FONSECA	TECNICO DE ENF. DA FAMILIA
156.	101648.1	ELENI SILVA PEREIRA SOBRINHO	AG. COM. DE SAUDE DA FAMILIA
157.	162434.1	ELIANA DEYZI XAVIER SANTANA	AG. COM. DE SAUDE DA FAMILIA
158.	1558387.1	ELIANE ALVES DE SIQUEIRA	AUX. COM. DENTARIO DA FAMILIA
159.	201154.1	ELIANE DOS SANTOS PONTES	AG. COM. DE SAUDE DA FAMILIA
160.	1553574.2	ELIANE OLIVEIRA	TECNICO DE ENF. DA FAMILIA
161.	1556245.3	ELIANE SILVA DIAS	TECNICO DE H. DENTAL DA FAMILIA
162.	101524.1	ELIANE VALERIA PEREIRA MARQUES	AG. COM. DE SAUDE DA FAMILIA
163.	1557907.1	ELIDA VELASCO DE MEDEIROS	AUX. COM. DENTARIO DA FAMILIA
164.	101680.1	ELIENE BENTO MAXIMINO DIAS	AG. COM. DE SAUDE DA FAMILIA

SAI DA DOTAÇÃO: 575 SUBFOLHA 2534 – MAN. E CONS. DA ATENÇÃO BÁSICA

PARA A DOTAÇÃO: 1167 (0102) – COVID – ENFRENTAMENTO DA EMERG. ATENÇÃO BÁSICA

NR.	MAT.	NOME	CARGO
1.	1556543.2	ANA CAROLINA OLIVEIRA PINHEIRO	TECNICO DE ENF. DA FAMILIA
2.	1558740.1	ARTHUR LUIS MIGUEL OTI DOS SANTOS	MEDICO DA FAMILIA
3.	126985.11	CESAR DE OLIVEIRA MODOLON	TECNICO DE ENF. DA FAMILIA
4.	177539.6	CRISTINA HONORATO DA SILVA	AUX. DE SERVICOS DIV. DA FAMILIA
5.	102245.2	EDENILDE ALVES DA LIRIA BRITES	AUX. DE ENF. DA FAMILIA
6.	1555722.4	ELIANE ROSA DE OLIVEIRA	AG. ADM. DA FAMILIA
7.	104850.5	FELICIANA DA MATA FERREIRA	TECNICO DE ENF. DA FAMILIA
8.	1558920.1	FERNANDO BARBOSA DA SILVA	MEDICO DA FAMILIA
9.	1559278.1	GABRIEL DOS SANTOS BARRETO	MEDICO DA FAMILIA
10.	1559277.1	GABRIELLE MOCKER DA SILVA CAMPOS	MEDICO DA FAMILIA
11.	106593.1	GILDETE RODRIGUES DO NASCIMENTO	AUX. DE SERVICOS DIV. DA FAMILIA
12.	1559281.1	LAURO FERNANDO RIBEIRO	ENFERMEIRO DA FAMILIA
13.	1556854.5	LUCINEIA APARECIDA P. DE DEUS LIMA	AG. ADM. DA FAMILIA
14.	1559266.1	MARIANA VALERIO	MEDICO DA FAMILIA
15.	202550.5	ROSECLAUDIA DE FATIMA FERREIRA BENTA	ENFERMEIRO DA FAMILIA
16.	1555939.2	SUELLYN JESSICA GIACOMINI MACHADO	ENFERMEIRO DA FAMILIA

SAI DA DOTAÇÃO: 576 SUBFOLHA 2621 – MAN. E CONSERV. DA ATENÇÃO BÁSICA

PARA A DOTAÇÃO: 1167 (0102) – COVID – ENFRENTAMENTO DA EMERG. COVID 19. AT. BÁSICA

NR.	MAT.	NOME	CARGO
1.	158461.9	ANA RUBIA DE FREITAS CRUZ	ENFERMEIRO DA FAMILIA
2.	178187.4	APARECIDA ALZENIR FERREIRA GONCALVES	ENFERMEIRO DA FAMILIA
3.	1558654.2	CHEILA RODRIGUES CHAVES	ENFERMEIRO DA FAMILIA
4.	1559377.1	CLEICE MILENE STRADA	MEDICO DA FAMILIA
5.	1555982.3	CORACY MOREIRA NERES DA SILVA	ENFERMEIRO DA FAMILIA
6.	179841.3	EDILAINE GUERRA	ENFERMEIRO DA FAMILIA
7.	197025.7	ELISANGELA DA SILVA VILTO	ENFERMEIRO DA FAMILIA
8.	161110.10	ERASIANE MARIA FREITAS SILVA	ENFERMEIRO DA FAMILIA
9.	213748.6	FERNANDO FONTES DE SOUZA	ENFERMEIRO DA FAMILIA
10.	1555971.2	JORCELIA PEREIRA DE ARAUJO	AGENTE ADM. DA FAMILIA
11.	167509.6	LAIZA LARA RODRIGUES	AGENTE ADM. DA FAMILIA



12.	1555198.3	LEILA MARIA DE JESUS NUNES DOS SANTOS NASCIMENTO	TECNICO DE ENF.DA FAMILIA
13.	1553743.2	LIDIAINE FERREIRA DA SILVA	TECNICO DE ENF.DA FAMILIA
14.	115711.4	MARIA APARECIDA FARIAS COSTA DE LIMA	TECNICO DE ENF.DA FAMILIA
15.	1557663.2	MARIA JANETE GONCALVES DE OLIVEIRA	TECNICO DE ENF.DA FAMILIA
16.	1553335.1	MARLENE OLIVEIRA BORGES	TECNICO DE ENF.DA FAMILIA
17.	180114.7	NADIR ALECRIM DE ALMEIDA	AGENTE ADM. DA FAMILIA
18.	181161.2	NILZA DA CRUZ RODRIGUES	AUX. DE SERVICOS DIV. DA FAMILIA
19.	1557432.2	PAMELA DE FREITAS	TECNICO DE ENF.DA FAMILIA
20.	1555930.2	PAOLA GARCIA GUIMARAES DUALIBI	ENFERMEIRO DA FAMILIA
21.	183172.6	RAQUEL MENIS GODOI	ENFERMEIRO DA FAMILIA
22.	182109.3	ROBERTA CRISTINA PEREIRA SOARES	ENFERMEIRO DA FAMILIA
23.	1558741.1	ROBERTO ALVES VIEIRA	MEDICO DA FAMILIA
24.	113026.7	ROSA DE OLIVEIRA SANTOS	AUX. DE SERVICOS DIV. DA FAMILIA
25.	1555996.2	SIRLEI DA SILVA RODRIGUES	AGENTE ADM. DA FAMILIA
26.	164747.1	SUZELMA CRISTIANE DE MELO E SILVA FREITA	AUXILIAR DE ENF. DA FAMILIA
27.	1559375.1	THIAGO RODRIGUES DE SOUZA	MEDICO DA FAMILIA

SAI DA DOTAÇÃO: 827 SUBFOLHA 2625 – MAN. DOS SERVIÇOS DE MAC

PARA A DOTAÇÃO: 839 – MAN. DOS SERV. DE INTERNAÇÃO HOSP. – HM ADULTO E INFANTIL

NR.	MAT.	NOME	CARGO
1.	1554818.2	ALUISIO LINS VITORIO SEGUNDO	AG. COM. DE SAUDE DA FAMILIA
2.	200913.1	ALZIRA DE FATIMA BARBOSA	AG. COM. DE SAUDE DA FAMILIA
3.	101362.1	ANA ALVES MARTINS	AG. COM. DE SAUDE DA FAMILIA
4.	200956.1	ANALICE DA CRUZ BARBOSA	AG. COM. DE SAUDE DA FAMILIA
5.	142956.4	ANA LUCIA DOS SANTOS SILVA	AGENTE ADM. DA FAMILIA
6.	135089.7	ANGELA MARIA ALVES DOS SANTOS	AG. COM. DE SAUDE DA FAMILIA
7.	101257.1	BEATRIZ SANTOS DE SOUZA CONCEICAO	AG. COM. DE SAUDE DA FAMILIA
8.	101265.3	CLEIDE MARIA GARCIA	TECNICO DE ENF. DA FAMILIA
9.	101281.1	CLEMENCIA TEIXEIRA SOARES DE ALMEIDA	AG. COM. DE SAUDE DA FAMILIA
10.	101320.1	CONCEICAO ALVES GOMES	AG. COM. DE SAUDE DA FAMILIA
11.	213977.6	CRISTIANE TAVARES	AG. COM. DE SAUDE DA FAMILIA
12.	1558376.1	DALVANICE MOREIRA LIMA	TECNICO DE ENF. DA FAMILIA
13.	1558498.1	DANIELE REGINA SILVA MORAES	AUXILIAR COM. DENTARIO DA FAMILIA
14.	105015.1	ELAINE ACOSTA GONCALVES	AG. COM. DE SAUDE DA FAMILIA
15.	101621.1	ELIMARA APARECIDA SANTANA	AG. COM. DE SAUDE DA FAMILIA
16.	227447.4	ELISABETH ADRIANA CAPOTE	AGENTE ADM. DA FAMILIA
17.	105031.1	ERENICE GOMES DE BRITO	AG. COM. DE SAUDE DA FAMILIA
18.	101664.1	EURIDES MARIA DA SILVA	AG. COM. DE SAUDE DA FAMILIA
19.	166952.1	FERNANDA SANTOS FERNANDES	AG. COM. DE SAUDE DA FAMILIA
20.	1558369.1	FLAVIA EVANGELISTA SILVA REGIS	TECNICO DE ENF. DA FAMILIA
21.	1557438.1	FLAVIA KORINNA IVONE SILVA DORNELES	PROFESSOR DE ED. FISICA - NASF
22.	201111.1	HELIO ALVES MARTINS DE VASCONCELOS	AG. COM. DE SAUDE DA FAMILIA
23.	1559124.1	HERSON VIEIRA DOS SANTOS	AG. COM. DE SAUDE DA FAMILIA
24.	193674.4	ISABEL PEREIRA DE ALMEIDA	AUXILIAR COM. DENTARIO DA FAMILIA
25.	186716.2	JOZEANNE DE ASSIS DIAS	AG. COM. DE SAUDE DA FAMILIA
26.	1554663.2	JUCINEIDE FERNANDES SOUZA	TECNICO DE ENF. DA FAMILIA
27.	1559118.1	KAIQUE FLAVIO FERREIRA	AG. COM. DE SAUDE DA FAMILIA
28.	1559158.1	LETICIA BARROS MANGABEIRA	AG. COM. DE SAUDE DA FAMILIA



29.	206989.6	LUCIMAR MARQUES DE ARRUDA	AGENTE ADM. DA FAMILIA
30.	105210.1	LUZIA MARIA BATISTA RIBEIRO	AG. COM. DE SAUDE DA FAMILIA
31.	168963.3	MAIRA MARCIA ALVES CAVALCANTE	AG. COM. DE SAUDE DA FAMILIA
32.	1553250.2	MARIA ALVES ARAUJO	AUX. DE SER. DIVERSOS DA FAMILIA
33.	101834.1	MARIA EDNA DA CRUZ PARREIRA	AG. COM. DE SAUDE DA FAMILIA
34.	110965.1	MARIA MADALENA BATISTA SILVA	AG. COM. DE SAUDE DA FAMILIA
35.	183210.2	MARINALVA DA SILVA RODRIGUES	AUXILIAR COM. DENTARIO DA FAMILIA
36.	170470.2	MARLUCE GOMES DE SOUZA	AUXILIAR COM. DENTARIO DA FAMILIA
37.	1559112.1	MIRIANNY ALMEIDA DE SA ROCHA	AG. COM. DE SAUDE DA FAMILIA
38.	121479.1	NELZENI FERREIRA DA SILVA	AG. COM. DE SAUDE DA FAMILIA
39.	1555021.1	NILZA SANTOS PINTO	TECNICO DE ENF. DA FAMILIA
40.	139629.11	PATRICIA CONCEICAO TALON	TECNICO DE ENF. DA FAMILIA
41.	1553500.1	PRISCILLA DE SOUSA ALVES	TECNICO DE H. DENTAL DA FAMILIA
42.	174742.9	RODRIGO HARTMANN ATUA	ODONTOLOGO DA FAMILIA
43.	202878.1	ROSEMEIRE DA SILVA ALVES	AG. COM. DE SAUDE DA FAMILIA
44.	1559122.1	SARAH SOUZA BARBOSA	AG. COM. DE SAUDE DA FAMILIA
45.	1558919.1	WELINGTON DE SOUZA OLIVEIRA	MEDICO DA FAMILIA

SAI DA DOTAÇÃO: 827 SUBFOLHA 2625 – MAN. DOS SERVIÇOS DE MAC

PARA A DOTAÇÃO: 882 – MAN. E CONSERVAÇÃO DO CEADAS

NR.	MAT.	NOME	CARGO
1.	1552666.1	SILMARA ARRAIS DOS SANTOS	TECNICO DE ENF. DA FAMILIA
2.	186252.7	SIMONE PATRICIA DOS SANTOS	PSICOLOGO - NASF
3.	1557506.1	THAYNA CARVALHO SILVA	PSICOLOGO - NASF
4.	1557706.1	THUANNE AZAMBUJA LIMA SANTANA	MEDICO DA FAMILIA
5.	149888.1	VERONICA FARIAS PEREIRA	AUXILIAR COM. DENTARIO DA FAMILIA
6.	1555794.1	VICTOR HUGO PIETNOZKA RODRIGUES	ODONTOLOGO DA FAMILIA
7.	1559116.1	ZILENE DA COSTA NEVES	AG. COM. DE SAUDE DA FAMILIA

SAI DA DOTAÇÃO: 827 SUBFOLHA 2626 – MAN. DOS SERVIÇOS DE MAC

PARA A DOTAÇÃO: 882 – MAN. E CONSERVAÇÃO DO CEADAS

NR.	MAT.	NOME	CARGO
1.	86932.1	IRACY NASCIMENTO DA SILVA	APOIO INSTRUMENTAL
2.	145793.1	MARIA ASSUNCAO FERREIRA	TECNICO INSTRUMENTAL
3.	130907.1	MARIA DA GLORIA FARIAS SOUZA	TECNICO EM SAUDE
4.	111244.1	MARIA DE FATIMA ROSA DE JESUS	TECNICO EM SAUDE
5.	160849.2	MARIA JANICLEIDE SANTOS DA SILVA SOUSA	TECNICO EM SAUDE
6.	200859.4	MARIA LUCIANE AUTO DE OLIVEIRA	ESPECIALISTA EM SAUDE
7.	43842.1	MARIA SONIA PEREIRA NOGUEIRA	APOIO INSTRUMENTAL
8.	58122.1	MARILENE DA SILVA	APOIO INSTRUMENTAL
9.	150207.1	MARILUCIA BARBOSA FERREIRA	APOIO INSTRUMENTAL
10.	119199.1	MARILUCI RODRIGUES DE OLIVEIRA	TECNICO EM SAUDE
11.	59641.1	MARIZE DA SILVA LIMA	ESPECIALISTA EM SAUDE
12.	1556596.1	MARIZETE VILELA MACHADO	ESPECIALISTA EM SAUDE
13.	115193.1	MARLI FERREIRA DE MORAES DE ASSUNCAO	APOIO INSTRUMENTAL
14.	145700.13	MARYNEY DE ARRUDA FREIRE	ANALISTA INSTRUMENTAL
15.	95427.3	NEIDE APARECIDA SILOCCHI	ESPECIALISTA EM SAUDE
16.	151823.1	NEIDE PUKOSKI DO REGO	APOIO INSTRUMENTAL
17.	103667.2	NILDA MARIA MUNIZ	ESPECIALISTA EM SAUDE



18.	129135.1	OSMARINA PEREIRA DA SILVA	APOIO INSTRUMENTAL
19.	168734.6	PATRICIA AGUIAR CAMACHO CARVALHO	ESPECIALISTA EM SAUDE
20.	1556636.1	RAFAELA DE LIMA PEREIRA SAPIECINSKE	ESPECIALISTA EM SAUDE
21.	86185.1	RAIMUNDO VIEIRA DOS SANTOS	APOIO INSTRUMENTAL
22.	1556539.1	RAIZA MARTHA LOPES DOS SANTOS VILELA	ESPECIALISTA EM SAUDE
23.	151491.1	RAQUEL REGINA CAMARGO GARCIA	ESPECIALISTA EM SAUDE
24.	151432.1	RENATA CECILIA BONADIO FRANCO DA SILVA	ESPECIALISTA EM SAUDE
25.	39187.1	ROBERTO RODRIGUES TORRES	ESPECIALISTA EM SAUDE
26.	128309.1	SEBASTIANA DOS SANTOS PEREIRA	TECNICO EM SAUDE
27.	18066.1	SEBASTIAO MAGALHAES PEREIRA	APOIO INSTRUMENTAL
28.	135798.1	SELMA LUCIA RODRIGUES	APOIO INSTRUMENTAL
29.	151912.1	SILVIA DE SOUZA BORGES	TECNICO INSTRUMENTAL
30.	152331.1	SILVIA FARIAS MENDES DE JESUS	TECNICO EM SAUDE
31.	1556592.1	SIMONE ELIDIANE RODRIGUES DE FREITAS LEDES	TECNICO EM SAUDE
32.	115223.1	SIRLENY GOMES FERREIRA	APOIO INSTRUMENTAL
33.	129330.1	SUELI CRISTINA MIRANDA DURIGAO	APOIO INSTRUMENTAL
34.	97624.2	SUELI DE FATIMA SILVA RODRIGUES	TECNICO EM SAUDE
35.	1554080.4	TAMIREZ MARTINS FIGUEIREDO	ESPECIALISTA EM SAUDE
36.	1556081.1	TAMIRIS MAZZA GOMES DA CRUZ	ESPECIALISTA EM SAUDE
37.	178691.3	TATIANE DOS SANTOS NEIVA CASTRO	TECNICO EM SAUDE
38.	124303.1	TAYRONE FERREIRA DO VALE	ESPECIALISTA EM SAUDE
39.	150266.1	TEREZINHA FERREIRA MORENO	APOIO INSTRUMENTAL
40.	204161.5	THIAGO TAUE GOMES BRANDAO	ESPECIALISTA EM SAUDE
41.	115878.5	TIAGO PIVA CLEMENTE	ESPECIALISTA EM SAUDE
42.	155195.1	TOMIKO KOGA	ESPECIALISTA EM SAUDE
43.	1556729.1	VANESSA PINHEIRO SAMPAIO	ANALISTA INSTRUMENTAL
44.	86770.1	VANI SOARES BRITO DA SILVA	TECNICO EM SAUDE
45.	152277.1	WELINGTON HARTMAN DE CAMARGO	ESPECIALISTA EM SAUDE
46.	184187.3	ZILMA EURIPEDES DE QUADROS	TECNICO EM SAUDE

SAI DA DOTAÇÃO: 827 SUBFOLHA 2626 – MAN. DOS SERVIÇOS DE MAC

PARA A DOTAÇÃO: 1169 – COVID – ENFRENTAMENTO DA EMERG. – COVID 19 - MAC

NR.	MAT.	NOME	CARGO
1.	35165.2	MARIUDA SEBASTIANA V. CHAVES	TECNICO INSTRUMENTAL
2.	168122.1	PAULICEIA APARECIDA DUTRA	APOIO INSTRUMENTAL
3.	88412.1	VALDEZ CARLOS DA SILVA	TECNICO INSTRUMENTAL

SAI DA DOTAÇÃO: 694 SUBFOLHA 2518 – MAN. DO FUNDO MUNICIPAL

PARA A DOTAÇÃO: 1169 – COVID – ENFRENTAMENTO DA EMERG. – COVID 19 - MAC

NR.	MAT.	NOME	CARGO
1.	142620.2	ADERLON ALMEIDA LIMA	APOIO INSTRUMENTAL
2.	1556571.1	ADRIANA CRISTINA PAVONI DE CARVALHO	ESPECIALISTA EM SAUDE
3.	32450.2	APARECIDO SOARES VIEIRA	APOIO INSTRUMENTAL
4.	119202.1	ARIOVALDO SANTANA PEREIRA	APOIO INSTRUMENTAL
5.	88170.1	CARLOS AGOSTINHO DUARTE JUNIOR	APOIO INSTRUMENTAL



6.	208108.3	CELIMAR FERREIRA DA SILVA	TECNICO EM SAUDE
7.	86959.1	CELIO PIANI HUNGARO	APOIO INSTRUMENTAL
8.	114464.1	CLELIA DE SOUZA FRANCO	TECNICO EM SAUDE
9.	115177.1	DEUSAMAR FERREIRA DA SILVA	APOIO INSTRUMENTAL
10.	1301748.1	ELENITA DOS SANTOS	APOIO INSTRUMENTAL
11.	17671.1	ELIZABETE VARGAS FERREIRA	APOIO INSTRUMENTAL
12.	120995.1	EUNICE DA SILVA TAVARES	APOIO INSTRUMENTAL
13.	59129.1	EVANDO BORGES BESSA	APOIO INSTRUMENTAL
14.	1553418.2	FATIMA APARECIDA FRANCA	TECNICO EM SAUDE
15.	39721.1	HELENITA ALVES DE S. CAVALCANTE	TECNICO INSTRUMENTAL
16.	18996.1	JOSE DIVINO SOARES DE OLIVEIRA	APOIO INSTRUMENTAL
17.	59412.1	LAIR MARTINS DE OLIVEIRA	APOIO INSTRUMENTAL
18.	110795.1	LUIS CLAUDIO MESSIAS DUARTE	APOIO INSTRUMENTAL
19.	50059.1	MAILDE INACIO DE OLIVEIRA	TECNICO INSTRUMENTAL
20.	86762.2	MILTON FERNANDES CORONEL	APOIO INSTRUMENTAL
21.	128368.1	NILTON NUNES DE FREITAS	APOIO INSTRUMENTAL
22.	129178.1	PAULO ADRIANO MACHADO	APOIO INSTRUMENTAL
23.	1556657.1	RAFAELA ALEXANDRE DA SILVA	TECNICO EM SAUDE
24.	129305.1	ROUNI DOUGLAS JUCHNESKI	APOIO INSTRUMENTAL
25.	15300.1	VALDIR DE ASSIS MARTINS	APOIO INSTRUMENTAL
26.	128317.1	WANDERLEI JOSE VASTOR	APOIO INSTRUMENTAL

SAI DA DOTAÇÃO: 839 SUBFOLHA 2478 – MAN. DOS SERVIÇOS DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR – HM ADULTO E INFANTIL

PARA A DOTAÇÃO: 1169 – COVID – ENFRENTAMENTO DA EMERG. – COVID 19 - MAC

NR.	MAT.	NOME	CARGO
1.	1558962.1	ADRIANE APARECIDA FREIRE DA COSTA	AGENTE ADMINISTRATIVO DA FAMILIA
2.	1559014.3	CAROLINE MARIE DA SILVEIRA E LIMA	DIR. TECNICO PRONTO AT. INFANTIL

SAI DA DOTAÇÃO: 882 SUBFOLHA 2631 – MAN. DO CEADAS

PARA A DOTAÇÃO: 1169 – COVID – ENFRENTAMENTO DA EMERG. – COVID 19 - MAC

NR.	MAT.	NOME	CARGO
1.	163899.8	JOZILDA LIMA BRAGA	ESPECIALISTA EM SAUDE

SAI DA DOTAÇÃO: 900 SUBFOLHA 2632 – MAN. DOS SERVIÇOS DE URGENCIA E EMER- UPA

PARA A DOTAÇÃO: 1169 – COVID – ENFRENTAMENTO DA EMERG. – COVID 19 - MAC

NR.	MAT.	NOME	CARGO
1.	1558705.1	ADELAIDE PEREIRA CAETANO FERNANDES	AGENTE ADM. DA FAMILIA
2.	204064.2	ELISANGELA DOS SANTOS PONTES	TECNICO DE ENF. DA FAMILIA
3.	1558948.1	ENNYA CHRISTIE FERREIRA QUEIROZ	TECNICO DE ENF. DA FAMILIA
4.	1557427.1	LUIZ CARLOS RAMOS	TECNICO DE ENF. DA FAMILIA
5.	192856.8	MARCELO NUNES MORENO	MEDICO DA FAMILIA
6.	157201.15	MARCOS TATAIRA MORAES	TECNICO DE ENF. DA FAMILIA
7.	101729.4	MARIA BENEDITA DA SILVA	TECNICO DE ENF. DA FAMILIA
8.	1553573.1	NILDA APARECIDA DA SILVA	TECNICO DE ENF. DA FAMILIA
9.	1558992.1	RITA DE CASSIA RODRIGUES	ENFERMEIRO TERCEIRO TURNO

SAI DA DOTAÇÃO: 589 SUBFOLHA 2442 – MAN. DA VIGILANCIA SANITÁRIA

PARA A DOTAÇÃO: 1178 – COVID – ENFRENTAMENTO DA EMERG. – COVID 19 – VIG. SANIT.

NR.	MAT.	NOME	CARGO
1.	166880.6	ALINE KAREN NEVES DA COSTA	ANALISTA INSTRUMENTAL
2.	1558624.1	ANDRESSA FERREIRA DA SILVA	ANALISTA INSTRUMENTAL



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.957 de 04 de junho de 2021, sexta-Feira.

3.	115312.1	CYBELE MARTINS SOARES	ANALISTA INSTRUMENTAL
4.	22578.1	DANIEL DO AMARAL BIUDES	ANALISTA INSTRUMENTAL
5.	40983.2	EDSON WANDER PINA DA SILVA	ANALISTA INSTRUMENTAL
6.	59609.2	ELISANGELA LIMA DE ABREU GUALTIERI	ANALISTA INSTRUMENTAL
7.	1558621.1	GISELE PORTELA DE OLIVEIRA	ANALISTA INSTRUMENTAL
8.	151696.1	JANAINA ARAUJO CASTELHANO	ANALISTA INSTRUMENTAL
9.	95770.5	LUCIA ALVES FERREIRA GOMES	ANALISTA INSTRUMENTAL
10.	115320.1	MARIA APARECIDA PINHEIRO MARQUES CARVALH	ANALISTA INSTRUMENTAL
11.	1558630.1	RAFAEL PIOVEZAN PEREIRA	ANALISTA INSTRUMENTAL
12.	138339.1	ROSELAINE DE SOUSA CARVALHO	ANALISTA INSTRUMENTAL
13.	118478.1	SUELI EUSTAQUIO DE CARVALHO	ANALISTA INSTRUMENTAL
14.	1557439.2	VILMA OLIVEIRA KLIMACHESKI	ANALISTA INSTRUMENTAL
15.	39900.1	WANDER LUIS PINA DA SILVA	ANALISTA INSTRUMENTAL

SAI DA DOTAÇÃO: 589 SUBFOLHA 2481 – MAN. DA VIGILANCIA SANITÁRIA

PARA A DOTAÇÃO: 1178 – COVID – ENFRENTAMENTO DA EMERG. – COVID 19 – VIG. SANIT.

NR.	MAT.	NOME	CARGO
1.	38164.1	JURACY CAVALCANTE CARDOSO	FISCAL SANITARISTA

SAI DA DOTAÇÃO: 599 SUBFOLHA 2637 – MAN. DA VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA

PARA A DOTAÇÃO: 1180 – COVID – ENFRENTAMENTO DA EMERG. – COVID 19 – VIG. EPID.

NR.	MAT.	NOME	CARGO
1.	118532.1	CIBELLY RODRIGUES DE SOUZA CARVALHO FIGUEIREDO	ESPECIALISTA EM SAUDE



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.957 de 04 de junho de 2021, sexta-Feira.

PORTARIA Nº 28.537, DE 04 DE JUNHO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar VANESA MILHOMEM DA SILVA do cargo em comissão de Técnica de Enfermagem da Família, Tabela Salarial DAS-5, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, nomeada através da portaria nº 16.859, de 04 de junho de 2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir do dia **01/06/2021**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 04 de junho de 2021
105º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



DECRETO Nº 10.129, DE 04 DE JUNHO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 600.000,00 (*Seiscentos mil reais*).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 11.455, de 04 de junho de 2021.

DECRETA

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante de R\$ 600.000,00 (*Seiscentos mil reais*), para criação da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.122.2206.2179 Construção, Ampliação, Reforma e Estruturação da Gestão do SUS		
3.3.90.39.00.00 - 0.1.02.000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica - 1182	R\$	400.000,00
4.4.90.51.00.00 - 0.1.02.000000 - Obras e Instalações - 1183	R\$	200.000,00
Total Geral	R\$	600.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.301.2202.2180 Manutenção e Conservação da Atenção Básica - ESF, Saúde Bucal, PACS, PMAQ, NASF e Outros		
3.3.90.30.00.00 - 0.1.02.000000 - Material de Consumo – 580	R\$	300.000,00
10.304.2206.2176 Construção, Ampliação, Reforma e Estruturação da Vigilância Sanitária		
4.4.90.51.00.00 - 0.1.02.000000 - Obras e Instalações – 754	R\$	300.000,00
Total Geral	R\$	600.000,00

Art.3º Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 9.366 de 03 de agosto de 2017 (PLANO PLURIANUAL 2018-2021) e no Anexo de Metas e Ações



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.957 de 04 de junho de 2021, sexta-Feira.

Priorizadas para o Exercício da Lei nº 11.235, de 22 de dezembro 2020 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021).

Art.4º Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2018-2021) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 04 de junho de 2021;
105º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



DECRETO Nº 10.128, DE 04 DE JUNHO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 1.054.195,37 (*Um milhão e cinquenta e quatro mil e cento noventa cinco reais e trinta sete centavos*)

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 11.454, de 04 de junho de 2021.

DECRETA

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante de R\$ 1.054.195,37 (*Um milhão e cinquenta e quatro mil e cento noventa cinco reais e trinta sete centavos*), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.301.2206.1120 Construção, Ampliação Reforma e Estruturação das Unidades de Atenção Básica		
4.4.90.51.00.00 - 0.3.47.000000 - Obras e Instalações – 1114	R\$	804.335,22
10.302.2206.1784 Construção, Ampliação, Reforma e Estruturação das Unidades de Média e Alta Complexidade		
4.4.90.52.00.00 - 0.3.47.000000 - Equipamentos e Material Permanente - 1116	R\$	249.860,15
TOTAL GERAL	R\$	1.054.195,37

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos do **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no exercício anterior, de acordo com o artigo 43 §1º inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, nas contas do Bloco de Investimento, 0.3.47.000000 (Transferências Fundo a Fundo SUS Governo Federal – Bloco de Investimento na Rede de Serviços), em nome da Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

Art.3º Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 9.366 de 03 de agosto de 2017 (PLANO PLURIANUAL 2018-2021) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 11.235, de 22 de dezembro 2020 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021).

Art.4º Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2018-2021) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 04 de junho de 2021;
105º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



DECRETO Nº 10.127, DE 04 DE JUNHO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 16.560,04 (*Dezesseis mil quinhentos e sessenta reais e quatro centavos*).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 11.453, de 04 de junho de 2021.

DECRETA

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante de R\$ 16.560,04 (*Dezesseis mil quinhentos e sessenta reais e quatro centavos*), para criação dos seguintes elementos de despesas e respectivas fonte de recursos:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.122.2214.2565 COVID - Enfrentamento de Emergência COVID-19 – Gestão do SUS		
3.3.90.30.00.00 - 0.3.00.000000 - Material de Consumo - 1207	R\$	16.560,04
TOTAL GERAL	R\$	16.560,04

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos do **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no exercício anterior, de acordo com o artigo 43 §1º inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, na fonte 0.3.00.077000, Lei Complementar 173/2020.

Art.3º Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 9.366 de 03 de agosto de 2017 (PLANO PLURIANUAL 2018-2021) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 11.235, de 22 de dezembro 2020 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021).

Art.4º Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2018-2021) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 04 de junho de 2021;
105º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



DECRETO Nº 10.126, DE 04 DE JUNHO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 1.559.516,89 (*Um milhão quinhentos e cinquenta nove mil quinhentos e dezesseis reais e oitenta nove centavos*)

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 11.452, de 04 de junho de 2021.

DECRETA

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante de R\$ 1.559.516,89 (*Um milhão quinhentos e cinquenta nove mil quinhentos e dezesseis reais e oitenta nove centavos*), para criação dos seguintes elementos de despesas e respectivas fonte de recursos:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.301.2206.1120 Construção, Ampliação Reforma e Estruturação das Unidades de Atenção Básica		
4.4.90.52.00.00 - 0.3.47.000000 - Equipamentos e Material Permanente – 1205	R\$	959.516,89
10.302.2214.2564 COVID-Enfrentamento da Emergência COVID-19 - Média e Alta Complexidade		
4.4.90.52.00.00 - 0.3.47.000000 - Equipamentos e Material Permanente - 1206	R\$	600.000,00
TOTAL GERAL	R\$	1.559.516,89

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos do **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no exercício anterior, de acordo com o artigo 43 §1º inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, nas contas do Bloco de Investimento, 0.3.47.000000 (Transferências Fundo a Fundo SUS Governo Federal – Bloco de Investimento na Rede de Serviços) –em nome da Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

Art.3º Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 9.366 de 03 de agosto de 2017 (PLANO PLURIANUAL 2018-2021) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 11.235, de 22 de dezembro 2020 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021).

Art.4º Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2018-2021) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.



Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 04 de junho de 2021;
105º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



DECRETO Nº 10.125, DE 04 DE JUNHO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ R\$ 2.950.314,98 (*Dois milhões novecentos cinquenta mil trezentos catorze reais e noventa e oito centavos*)

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 11.451, de 04 de junho de 2021.

DECRETA

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante de R\$ 2.950.314,98 (*Dois milhões novecentos cinquenta mil trezentos catorze reais e noventa e oito centavos*), para criação da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.306.2204.1844 Manutenção do Programa de Financiamento das Ações de Alimentação e Nutrição - FAN		
3.3.90.30.00.00 - 0.3.46.000000 - Material de Consumo - 1192	R\$	142.000,00
3.3.90.39.00.00 - 0.3.46.000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 1193	R\$	140.758,68
10.301.2202.2180 Manutenção e Conservação da Atenção Básica - ESF, Saúde Bucal, PACS, PMAQ, NASF e Outros		
3.3.90.39.00.00 - 0.3.46.000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 1194	R\$	992.938,14
10.304.2201.2183 Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária		
3.3.90.30.00.00 - 0.3.46.000000 - Material de Consumo - 1195	R\$	50.000,00
3.3.90.34.00.00 - 0.3.46.000000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização - 1196	R\$	100.000,00
3.3.90.39.00.00 - 0.3.46.000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 1197	R\$	75.273,04
10.305.2201.2184 Manutenção da Ações da Vigilância Epidemiológica		
3.3.90.30.00.00 - 0.3.46.000000 - Material de Consumo – 1198	R\$	100.000,00
10.305.2201.2187 Manutenção das Ações de Vigilância Ambiental e Unidade de Controle de Zoonoses		
3.3.90.39.00.00 - 0.3.46.000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 1199	R\$	107.952,34
10.303.2205.2191 Manutenção Assistência Farmacêutica		
3.3.90.32.00.00 - 0.3.46.000000 - Material de Distribuição Gratuita – 1200	R\$	918.099,95
10.305.2201.2199 Manutenção do Programa Municipal de IST/AIDS/HV/TB e Hanseníase		
3.3.90.30.00.00 - 0.3.46.000000 - Material de Consumo – 1201	R\$	120.000,00
3.3.90.32.00.00 - 0.3.46.000000 - Material de Distribuição Gratuita – 1202	R\$	70.000,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.957 de 04 de junho de 2021, sexta-Feira.

3.3.90.36.00.00 - 0.3.46.000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física – 1203	R\$	50.000,00
3.3.90.39.00.00 - 0.3.46.000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 1204	R\$	83.292,83
TOTAL GERAL	R\$	2.950.314,98

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos do **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no exercício anterior, de acordo com o artigo 43 §1º inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, na fonte de transferência da União – Recursos destinados ao Enfrentamento da Emergência de Saúde – Nacional, em nome da Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

Art.3º Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 9.366 de 03 de agosto de 2017 (PLANO PLURIANUAL 2018-2021) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 11.235, de 22 de dezembro 2020 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021).

Art.4º Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2018-2021) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 04 de junho de 2021;
105º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



DECRETO Nº 10.124, DE 04 DE JUNHO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 3.401.022,46 (*Três milhões quatrocentos um mil vinte e dois reais e quarenta e seis centavos*)

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 11.450, de 04 de junho de 2021.

DECRETA

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante de R\$ 3.401.022,46 (*Três milhões quatrocentos um mil vinte e dois reais e quarenta e seis centavos*), para criação da seguinte dos seguintes elementos de despesas e respectivas fontes de recursos:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.301.2202.2180 Manutenção e Conservação da Atenção Básica - ESF, Saúde Bucal, PACS, PMAQ, NASF e Outros		
3.3.90.30.00.00 - 0.3.42.000000 - Material de Consumo - 1184	R\$	1.176.976,88
10.303.2205.2191 Manutenção Assistência Farmacêutica		
3.3.90.32.00.00 - 0.3.42.000000 - Material de Distribuição Gratuita - 1185	R\$	875.159,94
10.303.2206.2195 Construção, Ampliação, Reforma e Estruturação da Assistência Farmacêutica		
4.4.90.52.00.00 - 0.3.42.000000 - Equipamentos e Material Permanente – 1186	R\$	289.654,23
10.302.2203.2200 Manutenção e Ampliação dos Serviços Psicossocial, CAPS AD, CAPS ADIII, CAPS Transtorno Paulo de Tarso		
3.3.90.30.00.00 - 0.3.42.000000 - Material de Consumo - 1187	R\$	116.000,00
3.3.90.34.00.00 - 0.3.42.000000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização - 1188	R\$	210.000,00
3.3.90.39.00.00 - 0.3.42.000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 1189	R\$	200.000,00
4.4.90.52.00.00 - 0.3.42.000000 - Equipamentos e Material Permanente – 1190	R\$	274.000,00
10.302.2203.2487 Manutenção dos Serviços de Urgência e Emergência - UPA 24 Horas		
3.3.90.34.00.00 - 0.3.42.000000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização - 1191	R\$	259.231,41
TOTAL GERAL	R\$	3.401.022,46



Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos do **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no exercício anterior, de acordo com o artigo 43 §1º inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, nas contas em nome da Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

Art.3º Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 9.366 de 03 de agosto de 2017 (PLANO PLURIANUAL 2018-2021) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 11.235, de 22 de dezembro 2020 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021).

Art.4º Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2018-2021) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 04 de junho de 2021;
105º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



DECRETO Nº 10.123, DE 04 DE JUNHO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 1.950.000,00 (*Um milhão novecentos e cinquenta mil reais*).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei 11.449, de junho de 2021.

DECRETA

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante de R\$ 1.950.000,00 (*Um milhão novecentos e cinquenta mil reais*), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.304.2214.2566 COVID - Enfrentamento de Emergência COVID-19 – Vigilância Sanitária		
3.1.90.11.00.00 - 0.1.02.000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil – 1178	R\$	1.650.000,00
3.1.90.13.00.00 - 0.1.02.000000 - Obrigações Patronais - 1179	R\$	130.000,00
10.305.2214.2568 COVID - Enfrentamento de Emergência COVID-19 – Vigilância Epidemiológica		
3.1.90.11.00.00 - 0.1.02.000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil – 1179	R\$	140.000,00
3.1.90.13.00.00 - 0.1.02.000000 - Obrigações Patronais - 1180	R\$	30.000,00
Total Geral	R\$	1.950.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.304.2201.2183 Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária		
3.1.90.11.00.00 - 0.1.02.000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil – 589	R\$	1.550.000,00
10.305.2201.2184 Manutenção da Ações da Vigilância Epidemiológica		
3.1.90.11.00.00 - 0.1.02.000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil – 598	R\$	400.000,00
Total Geral	R\$	1.950.000,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.957 de 04 de junho de 2021, sexta-Feira.

Art.3º Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 9.366 de 03 de agosto de 2017 (PLANO PLURIANUAL 2018-2021) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 11.235, de 22 de dezembro 2020 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021).

Art.4º Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2018-2021) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 04 de Junho de 2021;
105º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



DECRETO Nº 10.122, DE 04 DE JUNHO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 15.000,00(Quinze mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 11.448, de 04 de junho de 2021.

DECRETA

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante de R\$ 15.000,00(Quinze mil reais), para criação do seguinte elemento de despesa e respectiva fonte de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
024 - Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas		
04.122.2303.2490 Manutenção da Secretaria		
3.3.90.92.00.00 - 0.1.00.000000 - Despesas de Exercícios Anteriores -1177	R\$	15.000,00
Total Geral	R\$	15.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
024 - Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas		
04.122.2303.2490 Manutenção da Secretaria		
3.1.90.11.00.00 - 0.1.00.000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil – 206	R\$	15.000,00
Total Geral	R\$	15.000,00

Art.3º Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2018-2021) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 04 de junho de 2021;
105º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



DECRETO Nº 10.121, DE 04 DE JUNHO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 42.000,00 (*Quarenta e dois mil reais*).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 11.445, de 04 de junho de 2021.

DECRETA

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante de R\$ 42.000,00 (*Quarenta e dois mil reais*), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
017 - Secretaria Municipal de Infraestrutura.		
15.451.2103.1751 Construção do Parque das Mangueiras e Pavimentação do Acesso ao Parque Escondidinho		
4.4.90.51.00.00 - 0.3.24.000000 Obras e Instalações – 1127	R\$	42.000,00
TOTAL GERAL	R\$	42.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos do **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no exercício anterior, de acordo com o artigo 43 §1º inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, na conta: **006.00647098-7** da Caixa Econômica Federal em nome da Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

Art.3º Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 9.366 de 03 de agosto de 2017 (PLANO PLURIANUAL 2018-2021) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 11.235, de 22 de dezembro 2020 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021).

Art.4º Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2018-2021) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 04 de junho de 2021;
105º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



DECRETO Nº 10.080, DE 14 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre alterar o Decreto nº 10.018 de 13 de abril de 2021, o qual fixa regras e medidas restritivas a serem adotadas no município para prevenir o aumento da disseminação do covid-19, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO os índices de taxa de ocupação dos leitos públicos de UTI's, que conforme os dados contidos no Painel Epidemiológico nº 432 Coronavírus/Covid-19 Mato Grosso, de 13 de maio de 2021, da Secretaria Estadual de Saúde;

CONSIDERANDO a mudança da classificação de risco ALTO para MODERADO do Município de Rondonópolis, divulgada por meio do Painel Epidemiológico nº 432 Coronavírus/Covid-19 Mato Grosso, de 13 de maio de 2021;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal estabelece que é competência comum da União, Estados e Municípios cuidar da saúde pública, nos termos do inciso II, do art. 23 da CF;

CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal (Rcl 46.122/MT) consigna que o os municípios podem valer-se da autonomia municipal para ditar as medidas de combate à pandemia de Covid-19, devendo obrigatoriamente acatar as medidas dispostas em legislações estaduais;

CONSIDERANDO que o Estado de Mato Grosso, nas considerações do Decreto Estadual nº 874, de 25 de março de 2021, reconheceu a dificuldade que tem de adotar medidas únicas mais restritivas para todos os Municípios;

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 1003497-90.2021.8.11.0000 que entendeu serem impositivas as determinações contidas no Decreto Estadual nº 874, de 25 de março de 2021, sob pena de responsabilização dos prefeitos;

DECRETA:

Art. 1º Fica suprimido o §1º do Art. 4º do Decreto nº 10.018 de 13 de abril de 2021.

Art. 2º Ficam alterados o caput e os §§ 1º e 2º único do Art. 6º do Decreto nº 10.018 de 13 de abril de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação.

***Art. 6º** Fica reestabelecido, o atendimento presencial nos órgãos públicos e concessionárias de serviços públicos, devendo ainda, ser disponibilizado canais não-presenciais de atendimento ao público.*



§1º Os serviços, requerimentos, emissão de guias, consultas tributárias, impugnações, recursos e qualquer outra demanda dos cidadãos perante os órgãos municipais deverão ocorrer presencialmente no órgão de competência, via internet ou canais alternativos disponibilizados diretamente no portal do município:
<http://www.rondonopolis.mt.gov.br/>.

§2º As demandas que não estiverem disponíveis on-line deverão ser solicitadas presencialmente no órgão competente.

Art. 3º As demais disposições contidas no Decreto nº. 10.018, de 13 de abril de 2021, e decreto nº 10.030 de 22 de abril de 2021, permanecem inalteradas.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor a partir da 00:00h do dia 14/05/2021.

Art. 5º Este Decreto poderá ser revisto a qualquer tempo, de acordo com a evolução epidemiológica da COVID-19 no Município de Rondonópolis-MT.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 14 de maio de 2021
105º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



LEI Nº 11.454, DE 04 DE JUNHO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 1.054.195,37 (*Um milhão e cinquenta e quatro mil e cento noventa cinco reais e trinta sete centavos*)

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante de R\$ 1.054.195,37 (*Um milhão e cinquenta e quatro mil e cento noventa cinco reais e trinta sete centavos*), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.301.2206.1120 Construção, Ampliação Reforma e Estruturação das Unidades de Atenção Básica		
4.4.90.51.00.00 - 0.3.47.000000 - Obras e Instalações – 1114	R\$	804.335,22
10.302.2206.1784 Construção, Ampliação, Reforma e Estruturação das Unidades de Média e Alta Complexidade		
4.4.90.52.00.00 - 0.3.47.000000 - Equipamentos e Material Permanente - 1116	R\$	249.860,15
TOTAL GERAL	R\$	1.054.195,37

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos do **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no exercício anterior, de acordo com o artigo 43 §1º inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, nas contas do Bloco de Investimento, 0.3.47.000000 (Transferências Fundo a Fundo SUS Governo Federal – Bloco de Investimento na Rede de Serviços), em nome da Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

Art.3º Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 9.366 de 03 de agosto de 2017 (PLANO PLURIANUAL 2018-2021) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 11.235, de 22 de dezembro 2020 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021).

Art.4º Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2018-2021) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 04 de junho de 2021;
105º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



LEI Nº 11.453, DE 04 DE JUNHO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 16.560,04 (*Dezesseis mil quinhentos e sessenta reais e quatro centavos*).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante de R\$ 16.560,04 (*Dezesseis mil quinhentos e sessenta reais e quatro centavos*), para criação dos seguintes elementos de despesas e respectivas fonte de recursos:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.122.2214.2565 COVID - Enfrentamento de Emergência COVID-19 – Gestão do SUS		
3.3.90.30.00.00 - 0.3.00.000000 - Material de Consumo - 1207	R\$	16.560,04
TOTAL GERAL	R\$	16.560,04

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos do **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no exercício anterior, de acordo com o artigo 43 §1º inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, na fonte 0.3.00.077000, Lei Complementar 173/2020.

Art.3º Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 9.366 de 03 de agosto de 2017 (PLANO PLURIANUAL 2018-2021) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 11.235, de 22 de dezembro 2020 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021).

Art.4º Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2018-2021) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.957 de 04 de junho de 2021, sexta-Feira.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 04 de junho de 2021;
105º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



LEI Nº 11.452, DE 04 DE JUNHO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 1.559.516,89 (*Um milhão quinhentos e cinquenta nove mil quinhentos e dezesseis reais e oitenta nove centavos*)

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante de R\$ 1.559.516,89 (*Um milhão quinhentos e cinquenta nove mil quinhentos e dezesseis reais e oitenta nove centavos*), para criação dos seguintes elementos de despesas e respectivas fonte de recursos:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.301.2206.1120 Construção, Ampliação Reforma e Estruturação das Unidades de Atenção Básica		
4.4.90.52.00.00 - 0.3.47.0000000 - Equipamentos e Material Permanente – 1205	R\$	959.516,89
10.302.2214.2564 COVID-Enfrentamento da Emergência COVID-19 - Média e Alta Complexidade		
4.4.90.52.00.00 - 0.3.47.0000000 - Equipamentos e Material Permanente - 1206	R\$	600.000,00
TOTAL GERAL	R\$	1.559.516,89

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos do **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no exercício anterior, de acordo com o artigo 43 §1º inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, nas contas do Bloco de Investimento, 0.3.47.0000000 (Transferências Fundo a Fundo SUS Governo Federal – Bloco de Investimento na Rede de Serviços) –em nome da Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

Art.3º Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 9.366 de 03 de agosto de 2017 (PLANO PLURIANUAL 2018-2021) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 11.235, de 22 de dezembro 2020 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021).

Art.4º Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2018-2021) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 04 de junho de 2021;
105º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



LEI Nº 11.451, DE 04 DE JUNHO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ R\$ 2.950.314,98 (*Dois milhões novecentos cinquenta mil trezentos catorze reais e noventa e oito centavos*)

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante de R\$ 2.950.314,98 (*Dois milhões novecentos cinquenta mil trezentos catorze reais e noventa e oito centavos*), para criação da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.306.2204.1844 Manutenção do Programa de Financiamento das Ações de Alimentação e Nutrição - FAN		
3.3.90.30.00.00 - 0.3.46.000000 - Material de Consumo - 1192	R\$	142.000,00
3.3.90.39.00.00 - 0.3.46.000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 1193	R\$	140.758,68
10.301.2202.2180 Manutenção e Conservação da Atenção Básica - ESF, Saúde Bucal, PACS, PMAQ, NASF e Outros		
3.3.90.39.00.00 - 0.3.46.000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 1194	R\$	992.938,14
10.304.2201.2183 Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária		
3.3.90.30.00.00 - 0.3.46.000000 - Material de Consumo - 1195	R\$	50.000,00
3.3.90.34.00.00 - 0.3.46.000000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização - 1196	R\$	100.000,00
3.3.90.39.00.00 - 0.3.46.000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 1197	R\$	75.273,04
10.305.2201.2184 Manutenção da Ações da Vigilância Epidemiológica		
3.3.90.30.00.00 - 0.3.46.000000 - Material de Consumo – 1198	R\$	100.000,00
10.305.2201.2187 Manutenção das Ações de Vigilância Ambiental e Unidade de Controle de Zoonoses		
3.3.90.39.00.00 - 0.3.46.000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 1199	R\$	107.952,34
10.303.2205.2191 Manutenção Assistência Farmacêutica		
3.3.90.32.00.00 - 0.3.46.000000 - Material de Distribuição Gratuita – 1200	R\$	918.099,95
10.305.2201.2199 Manutenção do Programa Municipal de IST/AIDS/HV/TB e Hanseníase		
3.3.90.30.00.00 - 0.3.46.000000 - Material de Consumo – 1201	R\$	120.000,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.957 de 04 de junho de 2021, sexta-Feira.

3.3.90.32.00.00 - 0.3.46.000000 - Material de Distribuição Gratuita – 1202	R\$	70.000,00
3.3.90.36.00.00 - 0.3.46.000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física – 1203	R\$	50.000,00
3.3.90.39.00.00 - 0.3.46.000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 1204	R\$	83.292,83
TOTAL GERAL	R\$	2.950.314,98

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos do **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no exercício anterior, de acordo com o artigo 43 §1º inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, na fonte de transferência da União – Recursos destinados ao Enfrentamento da Emergência de Saúde – Nacional, em nome da Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

Art.3º Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 9.366 de 03 de agosto de 2017 (PLANO PLURIANUAL 2018-2021) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 11.235, de 22 de dezembro 2020 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021).

Art.4º Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2018-2021) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 04 de junho de 2021;
105º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



LEI Nº 11.450, DE 04 DE JUNHO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 3.401.022,46 (*Três milhões quatrocentos um mil vinte e dois reais e quarenta e seis centavos*)

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante de R\$ 3.401.022,46 (*Três milhões quatrocentos um mil vinte e dois reais e quarenta e seis centavos*), para criação da seguinte dos seguintes elementos de despesas e respectivas fontes de recursos:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.301.2202.2180 Manutenção e Conservação da Atenção Básica - ESF, Saúde Bucal, PACS, PMAQ, NASF e Outros		
3.3.90.30.00.00 - 0.3.42.000000 - Material de Consumo - 1184	R\$	1.176.976,88
10.303.2205.2191 Manutenção Assistência Farmacêutica		
3.3.90.32.00.00 - 0.3.42.000000 - Material de Distribuição Gratuita - 1185	R\$	875.159,94
10.303.2206.2195 Construção, Ampliação, Reforma e Estruturação da Assistência Farmacêutica		
4.4.90.52.00.00 - 0.3.42.000000 - Equipamentos e Material Permanente – 1186	R\$	289.654,23
10.302.2203.2200 Manutenção e Ampliação dos Serviços Psicossocial, CAPS AD, CAPS ADIII, CAPS Transtorno Paulo de Tarso		
3.3.90.30.00.00 - 0.3.42.000000 - Material de Consumo - 1187	R\$	116.000,00
3.3.90.34.00.00 - 0.3.42.000000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização - 1188	R\$	210.000,00
3.3.90.39.00.00 - 0.3.42.000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 1189	R\$	200.000,00
4.4.90.52.00.00 - 0.3.42.000000 - Equipamentos e Material Permanente – 1190	R\$	274.000,00
10.302.2203.2487 Manutenção dos Serviços de Urgência e Emergência - UPA 24 Horas		
3.3.90.34.00.00 - 0.3.42.000000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização - 1191	R\$	259.231,41



TOTAL GERAL	R\$	3.401.022,46
--------------------	------------	---------------------

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos do **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no exercício anterior, de acordo com o artigo 43 §1º inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, nas contas em nome da Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

Art.3º Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 9.366 de 03 de agosto de 2017 (PLANO PLURIANUAL 2018-2021) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 11.235, de 22 de dezembro 2020 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021).

Art.4º Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2018-2021) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 04 de junho de 2021;
105º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



LEI Nº 11.449, DE 04 DE JUNHO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 1.950.000,00 (*Um milhão novecentos e cinquenta mil reais*).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante de R\$ 1.950.000,00 (*Um milhão novecentos e cinquenta mil reais*), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.304.2214.2566 COVID - Enfrentamento de Emergência COVID-19 – Vigilância Sanitária		
3.1.90.11.00.00 - 0.1.02.000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil – 1178	R\$	1.650.000,00
3.1.90.13.00.00 - 0.1.02.000000 - Obrigações Patronais - 1179	R\$	130.000,00
10.305.2214.2568 COVID - Enfrentamento de Emergência COVID-19 – Vigilância Epidemiológica		
3.1.90.11.00.00 - 0.1.02.000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil – 1179	R\$	140.000,00
3.1.90.13.00.00 - 0.1.02.000000 - Obrigações Patronais - 1180	R\$	30.000,00
Total Geral	R\$	1.950.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.304.2201.2183 Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária		
3.1.90.11.00.00 - 0.1.02.000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil – 589	R\$	1.550.000,00
10.305.2201.2184 Manutenção da Ações da Vigilância Epidemiológica		
3.1.90.11.00.00 - 0.1.02.000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil – 598	R\$	400.000,00
Total Geral	R\$	1.950.000,00



Art.3º Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 9.366 de 03 de agosto de 2017 (PLANO PLURIANUAL 2018-2021) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 11.235, de 22 de dezembro 2020 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021).

Art.4º Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2018-2021) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 04 de Junho de 2021;
105º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



LEI Nº 11.448, DE 04 DE JUNHO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 15.000,00(Quinze mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante de R\$ 15.000,00(Quinze mil reais), para criação do seguinte elemento de despesa e respectiva fonte de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
024 - Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas		
04.122.2303.2490 Manutenção da Secretaria		
3.3.90.92.00.00 - 0.1.00.000000 - Despesas de Exercícios Anteriores -1177	R\$	15.000,00
Total Geral	R\$	15.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
024 - Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas		
04.122.2303.2490 Manutenção da Secretaria		
3.1.90.11.00.00 - 0.1.00.000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil – 206	R\$	15.000,00
Total Geral	R\$	15.000,00

Art.3º Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2018-2021) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 04 de junho de 2021;
105º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



LEI Nº 11.445, DE 04 DE JUNHO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 42.000,00 (*Quarenta e dois mil reais*).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante de R\$ 42.000,00 (*Quarenta e dois mil reais*), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
017 - Secretaria Municipal de Infraestrutura.		
15.451.2103.1751 Construção do Parque das Mangueiras e Pavimentação do Acesso ao Parque Escondidinho		
4.4.90.51.00.00 - 0.3.24.000000 Obras e Instalações – 1127	R\$	42.000,00
TOTAL GERAL	R\$	42.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos do **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no exercício anterior, de acordo com o artigo 43 §1º inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, na conta: **006.00647098-7** da Caixa Econômica Federal em nome da Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

Art.3º Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 9.366 de 03 de agosto de 2017 (PLANO PLURIANUAL 2018-2021) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 11.235, de 22 de dezembro 2020 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021).

Art.4º Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2018-2021) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 26 de maio de 2021;
105º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



RETIFICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: “TOMADA DE PREÇOS Nº 47/2021”

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Tomada de Preço nº 47/2021, tendo como objeto: “**AMPLIAÇÃO DO CAPS AD III, LOCALIZADO NA RUA BOCHNIA ESQUINA COM A RUA DIOGO PODESTA ALBRES, Nº 2138, JARDIM BELO HORIZONTE, NESTE MUNICÍPIO**”, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ANEXO AO EDITAL” que após a análise detalhada da documentação e propostas apresentadas pelas empresas participantes, foi considerada HABILITADA, CLASSIFICADA E VENCEDORA DESTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, a empresa:

Onde se lê.

UPX CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI, que apresentou o preço global de R\$ 649.521,96 (seiscentos e quarenta e nove mil quinhentos e vinte e um reais e noventa e seis centavos). Por apresentar a proposta mais vantajosa para administração.

Leia-se:

UPX CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI, que apresentou o preço global de R\$ 238.910,90 (duzentos e trinta e oito mil, novecentos e dez reais e noventa centavos). Por apresentar a proposta mais vantajosa para administração.

Rondonópolis-MT, 04 de junho de 2021.

Paula Cristiane Moraes Pereira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

RELAÇÃO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS

RESCISÃO

N.º CON	CONTRATADO	VALOR	SECRETARIA	PERÍODO	DOTAÇÃO
10/2021	MATHEUS RIBEIRO SERRATH CARVALHO	1.122,00	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	08/01/2021 A 30/06/2021	156

RESCISÃO POR TERMINO CONTRATUAL, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 10/2021, A PARTIR DO DIA 30/06/2021.

N.º CON	CONTRATADO	VALOR	SECRETARIA	PERÍODO	DOTAÇÃO
859/2020	MIKAELA SILVA DOS SANTOS	1.122,00	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	19/02/2020 A 31/12/2021	156

RESCISÃO A PEDIDO DO CONTRATADOR, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 859/2020, A PARTIR DO DIA 01/06/2021.

N.º CON	CONTRATADO	VALOR	SECRETARIA	PERÍODO	DOTAÇÃO
26/2021	VITORIA STHEFANY RODRIGUES REZENDE	1.122,00	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	04/01/2021 A 30/06/2021	156

RESCISÃO POR TERMINO CONTRATUAL, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 26/2021, A PARTIR DO DIA 30/06/2021.

Rondonópolis/MT, 04 de Junho de 2021

MARIA DE FATIMA RESENDE
GERENTE DE DEPARTAMENTO DE FOLHA DE PAGAMENTO



**PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATO E OBRA
PORTARIA N.º 023/2021 DE 01 DE JUNHO DE 2021**

*Designa colaboradores para
exercer a função de fiscal titular e fiscal
substituto de Contrato e Obra,*

HERMES ÁVILA DE CASTRO, Diretor Geral do SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis Terezinha Silva de Souza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente do art. 17 da Lei Municipal nº. 3.221 de 10/03/2000.

CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscais formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

RESOLVE:

Artigo 1º - - Designar os servidores **MARCOS BRUMATTI**, Técnico Instrumental, como Fiscal Titular de contrato e **SINVAL RAIMUNDO DA SILVA**, Técnico Instrumental, como Fiscal Substituto do Contrato e, designar **JAMAL BADIE DAUD**, Engenheiro Sanitarista, como Fiscal Titular de Obra e **FABÍOLA RECH BERTINETTI BICO**, Engenheira Civil, como Fiscal Substituto de Obra do Contrato abaixo relacionado.

Contrato nº	Data da assinatura	Contratado	Objeto	Valor Global R\$
009/2021 Dispensa nº. 01/2021	01/06/2021	CODER – COMPANHIA DE DESENVOLVIM ENTO DE RONDONÓPOLI S	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE CAPA ASFÁLTICA (TAPA BURACO) EM VALAS ABERTAS PARA MANUTENÇÃO DAS REDES DE ÁGUA E ESGOTO EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, SENDO 20.000M² DE TAPA BURACO COM RECOMPOSIÇÃO DA BASE COM CBUQ E 5.000M² DE TAPA BURACO SEM RECOMPOSIÇÃO DA BASE COM CBUQ TOTALIZANDO 25.000 M² COM CBUQ	R\$ 3.380.825,90

Artigo 2º - - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/06/2021 e terá validade até a conclusão do contrato, salvo, seja revogada por outra que a substitua.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Dê ciência aos interessados.

Rondonópolis - MT, 01 de Junho de 2021.

Hermes Ávila de Castro
Diretor Geral

Antonieta Garcete de Almeida
Diretora Administrativa e Financeira



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº. 261 DE 04 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do **Contrato nº 141/2021**, firmado com a empresa **J. Sodré dos Santos Silva** e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE ALFREDO VINICIUS AMOROSO, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **MAYARA SAMPAIO MAIA**, CPF: **031.824.551-50**, e matrícula: **1555969**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº **141/2021**, celebrado entre a empresa **J. Sodré dos Santos Silva**, CNPJ sob o nº **03.349.265/0001-98** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE ARROZ, FEIJÃO, CARNE BOVINA, QUEIJO MUSSARELA, REQUEIJÃO CREMOSO, CAFÉ, PICOLÉ, SORVETE, GELO, SAL, AÇUCAR E ÓLEO COMESTIVEL**, com prazo de vigência de **11/03/2021 Á 11/06/2021**.

Art. 2º Designar a servidora **NAYARA FERNANDA DOMINGOS MENDONÇA**, CPF: **418.158.228-05**, e matrícula: **1557500**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º - Esta Portaria Interna entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 04 de junho de 2021.

ALFREDO VINICIUS AMOROSO
Secretário Municipal de Saúde de Rondonópolis



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº. 260 DE 04 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução da **ATA nº 198/2020**, firmado com a empresa **COMPREAKI COM. VAREJ. DE ALIMENTOS EIRELI** e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE ALFREDO VINICIUS AMOROSO, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **MAYARA SAMPAIO MAIA**, CPF: **031.824.551-50**, e matrícula: **1555969**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da **ATA nº 198/2020**, celebrado entre a empresa **COMPREAKI COM. VAREJ. DE ALIMENTOS EIRELI**, CNPJ sob o nº **29.316.501/0001-63** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL E FÓRMULAS ENTERAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES**, com prazo de vigência de **13/08/2020 Á 13/08/2021**.

Art. 2º Designar a servidora **NAYARA FERNANDA DOMINGOS MENDONÇA**, CPF: **418.158.228-05**, e matrícula: **1557500**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º - Esta Portaria Interna entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 04 de junho de 2021.

ALFREDO VINICIUS AMOROSO
Secretário Municipal de Saúde de Rondonópolis



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº. 259 DE 04 DE JUNHO DE 2021.

Retifica a **Portaria Interna nº 239/2021** onde designa servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do contrato nº 235/2021, firmado com a empresa FUNDAÇÃO DE APOIO E DES. DA UNIV. FED. DE MT – UNISEL e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE ALFREDO VINICIUS AMOROSO, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

ONDE SE LÊ:

Art. 1º Designar a servidora **RENATA MARCIA FENILE**, CPF: **248.642.378-83**, e matrícula: **110442**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 235/2021, celebrado entre a empresa **FUNDAÇÃO DE APOIO E DES. DA UNIV. FED. DE MT – UNISEL**, CNPJ sob o nº **04.845.150/0001-57**, e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECER SOLUÇÕES DE PESQUISA E DO DESENVOLVIMENTO DE FERRAMENTAS QUE OBJETIVAM MELHORAR À INFORMAÇÃO E A UTILIZAÇÃO DO PRONTUÁRIO ELETRÔNICO NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE**, com prazo de vigência de **10/05/2021 a 10/09/2022**.

Art. 2º Designar o servidor **THIAGO SOUZA DE OLIVEIRA**, CPF: **874.077.101-63**, e matrícula: **186031**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º - Esta Portaria Interna entra em vigor na data de sua publicação.

LEIA – SE:

Art. 1º Designar a servidora **RENATA MARCIA FENILE**, CPF: **248.642.378-83**, e matrícula: **110442**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 235/2021, celebrado entre a empresa **FUNDAÇÃO DE APOIO E DES. DA UNIV. FED. DE MT – UNISEL**, CNPJ sob o nº **04.845.150/0001-57**, e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECER SOLUÇÕES DE PESQUISA E DO DESENVOLVIMENTO DE FERRAMENTAS QUE OBJETIVAM MELHORAR À INFORMAÇÃO E A**



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.957 de 04 de junho de 2021, sexta-Feira.

UTILIZAÇÃO DO PRONTUÁRIO ELETRÔNICO NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, com prazo de vigência de 10/05/2021 a 10/09/2022.

Art. 2º Designar o servidor **THIAGO SOUZA DE OLIVEIRA**, CPF: **874.077.101-63**, e matrícula: **186031**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Assessor Técnico.

Art. 3º - Esta Portaria Interna entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 04 de junho de 2021.

ALFREDO VINICIUS AMOROSO
Secretário Municipal de Saúde de Rondonópolis



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº. 258 DE 02 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução da ATA nº 197/2020, firmado com a empresa PADARIA PÃO DOCE PÃO EIRELI e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE ALFREDO VINICIUS AMOROSO, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **MAYARA SAMPAIO MAIA**, CPF: **031.824.551-50**, e matrícula: **1555969**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da ATA nº 197/2020, celebrado entre a empresa **PADARIA PÃO DOCE PÃO EIRELI**, CNPJ sob o nº **24.504.020/0001-68** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL E FÓRMULAS ENTERAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES**, com prazo de vigência de **13/08/2020 Á 13/08/2021**.

Art. 2º Designar a servidora **NAYARA FERNANDA DOMINGOS MENDONÇA**, CPF: **418.158.228-05**, e matrícula: **1557500**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º - Esta Portaria Interna entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 02 de junho de 2021.

ALFREDO VINICIUS AMOROSO
Secretário Municipal de Saúde de Rondonópolis



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA INTERNA Nº. 256 DE 02 DE JUNHO DE 2021.

Retifica a Portaria Interna nº 245 onde designa servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do contrato nº 128/2021, firmado com a empresa Walmir Alves Aguiar ME, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE ALFREDO VINICIUS AMOROSO, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

ONDE SE LÊ:

Art. 1º Designar a servidora **MAYARA SAMPAIO MAIA**, CPF: **031.824.551-50**, e matrícula: **1555969**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do **CONTRATO nº 128/2021**, celebrado entre a empresa **WALMIR ALVES AGUIAR ME**, CNPJ sob o nº **00.534.162/0001-00** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE ARROZ, FEIJÃO, CARNE BOVINA, QUEIJO MUSSARELA, REQUEIJÃO CREMOSO, CAFÉ, PICOLÉ, SORVETE, GELO, SAL, AÇÚCAR, E ÓLEO COMESTÍVEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO**, com prazo de vigência de **08/03/2021 Á 08/03/2022**, com seus efeitos retroagindo a partir de **05 de maio de 2021**.

Art. 2º Designar a servidora **NAYARA FERNANDA DOMINGOS MENDONÇA**, CPF: **418.158.228-05**, e matrícula: **1557500**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º - Esta Portaria Interna entra em vigor na data de sua publicação.

LEIA-SE:

Art. 1º Designar a servidora **MAYARA SAMPAIO MAIA**, CPF: **031.824.551-50**, e matrícula: **1555969**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do **CONTRATO nº 128/2021**, celebrado entre a empresa **WALMIR ALVES AGUIAR ME**, CNPJ sob o nº **00.534.162/0001-00** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE ARROZ, FEIJÃO, CARNE BOVINA, QUEIJO MUSSARELA, REQUEIJÃO CREMOSO, CAFÉ, PICOLÉ, SORVETE, GELO, SAL, AÇÚCAR, E ÓLEO COMESTÍVEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO**, com prazo de vigência de **08/03/2021 Á 08/03/2022**.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.957 de 04 de junho de 2021, sexta-Feira.

Art. 2º Designar a servidora **NAYARA FERNANDA DOMINGOS MENDONÇA**, CPF: **418.158.228-05**, e matrícula: **1557500**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º - Esta Portaria Interna entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 03 de maio de 2021.**

Rondonópolis, 02 de junho de 2021.

ALFREDO VINÍCIUS AMOROSO
Secretário Municipal de Saúde de Rondonópolis



PORTARIA Nº086/2021

Dispõe sobre a designação da servidora **Suelen dos Santos Alves**, como responsável pelo acompanhamento e fiscalização de contrato, bem como, firmar o termo de recebimento provisório e definitivo ao final do cumprimento contratual.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº. SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar a servidora **Suelen dos Santos Alves**, Matrícula nº 1556778-4, CPF: 057.408.071-66, CREA-MT 050205, para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização e ao final firmar Termo de Recebimento Provisório e Definitivo do objeto do contrato 242/2021 – **REFORMA E CONSTRUÇÃO DO MURO EMEI SELMA DOHO, LOCALIZADO NA RUA MANOEL NUNES ARAGÃO, S/N DISTRITO NOVA GALILÉIA, nesta cidade, no Município de Rondonópolis – MT.**

Artigo 2º Esta portaria tem validade até a entrega definitiva do objeto contratado considerando os prazos contratuais e dilações de prazos se necessários e devidamente justificadas.

Artigo 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rondonópolis/MT, 04 de Junho de 2021.

Rogério Antônio Penso
Secretário Municipal de Educação
Rondonópolis-MT, 04 de junho de 2021.



ERRATA 001/2021

Tornamos público, para que não surta efeitos legais, o cancelamento da publicação do Aviso de Resultado da fase de habilitação jurídica do processo de Licitação TP 05/2021, disponibilizado na página 85 do Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.955, de 01 de maio de 2021, terça-feira, em virtude de ter sido inserida indevidamente.

Por ser esta a expressão da verdade firmo o presente.

MARIA DAS GRAÇAS C. ASSUNÇÃO
Presidente da Comissão de Licitação



**IV AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 22/2021
TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO”.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a tomada de preço em epígrafe às **09:00 horas** do dia **25 (vinte e cinco) de junho de 2021**, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.º 01 e 02, contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL**, respectivamente, para aquisição do seguinte objeto:

“REFORMA DO POSTO DE SAÚDE CARIMÃ, LOCALIZADO NA ZONA RURAL DE RONDONÓPOLIS - MT, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ANEXO AO EDITAL”.

Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das **13:00 às 17:00 horas** em dias úteis, ou solicitar através do licitacaorondonopolis@hotmail.com, ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Rondonópolis-MT, 04 de junho de 2021.

Paula Cristiane Moraes Pereira
Presidente da Comissão de Licitação



**II AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 53/2021
TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO”.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a tomada de preço em epígrafe às **14:00 horas** do dia **22 (vinte e dois) de junho de 2021**, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.º 01 e 02, contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL**, respectivamente, para aquisição do seguinte objeto:

“REFORMA DO ESTACIONAMENTO DOS ONIBUS ESCOLARES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LOCALIZADO NO PÁTIO RONDON RUA MATO GROSSO, Nº 1129, CIDADE SALMEN, NESTE MUNICÍPIO”, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ANEXO AO EDITAL”.

Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das **13:00 às 17:00 horas** em dias úteis, ou solicitar através do licitacaorondonopolis@hotmail.com, ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Rondonópolis-MT, 04 de junho de 2021.

Paula Cristiane Moraes Pereira
Presidente da Comissão de Licitação



**AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA.
TOMADA DE PREÇO N.º 27/2021.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, através da a **“CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO, LOCALIZADO NAS RUAS 10 E 11, LOTES 3, 4, 5, 6, 7, 14, 15, 22, 23, 24, 25 E 26, QUADRA 24, NO RESIDENCIAL PADRE LOTHAR, NESTE MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONOMICA FINANCEIRA ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, ANEXO AO EDITAL”**,”. Compareceu à presente sessão pública 01 (uma) licitante interessada no instrumento convocatório, sendo que a referida empresa não atendeu a todos os requisitos do Edital, ficando assim inabilitada. Desta forma, a Comissão de Licitação declara o certame **FRACASSADO**.

Rondonópolis-MT, 04 de junho 2021.

Paula Cristiane Moraes Pereira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.957 de 04 de junho de 2021, sexta-Feira.

Ata de julgamento de habilitação da **Tomada de Preço n.º 27/2021**. Objeto: **“CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO, LOCALIZADO NAS RUAS 10 E 11, LOTES 3, 4, 5, 6, 7, 14, 15, 22, 23, 24, 25 E 26, QUADRA 24, NO RESIDENCIAL PADRE LOTHAR, NESTE MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, ANEXO AO EDITAL”**, conforme as especificações contidas no Edital e seus anexos, Prefeitura Municipal de Rondonópolis – Conforme especificações da Lei Federal nº. 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. Ao quarto primeiro dia do mês de junho do ano dois mil e vinte e um, às 11 horas 10 minutos, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, sito à Avenida Duque de Caxias, 1.000, Bairro Vila Aurora, reuniram-se o Presidente e os Membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria n.º 28.484 de 20 de maio de 2021, para dar continuidade à apreciação do processo licitatório em epígrafe. A comissão de licitação analisando detalhadamente os documentos apresentados bem como o instrumento convocatório e seus anexos, passa a análise e julgamento:

De nossa análise a empresa **GFM EDIFICAÇÕES LTDA**, não apresentou do item 6.3.1 do Edital referente ao o item 23.1.2 da Justificativa de Qualificação Técnica Operacional, assim não cumprindo as exigências editalíssimas ficando **INABILITADA** para a próxima fase do certame.

A Comissão de Licitação declara o certame **FRACASSADO**, baseado na sua autotutela. Nova data de abertura será publicada nos meios de publicações utilizadas pela Administração. Que não havendo mais nada a ser registrado na presente ata, a Comissão de Licitação dá por encerrada a presente sessão às 11:21.

Rondonópolis, 04 de junho de 2021.

Paula Cristiane Moraes Pereira
Presidente

Antônio Rafael de Araújo Silva
Membro Técnico

Edilson Batista Da Macena Silva
Membro



PORTARIA INTERNA Nº 087/2021, DE 02 DE JUNHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.

A Secretária Municipal de Gestão de Pessoas, CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
no uso de suas atribuições legais, e Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005.

RESOLVE

Artigo. 1º - Conceder readaptação de função ao servidor abaixo mencionado de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e Decisão da Junta Médica do DESOPEM.

NOME	MAT.	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO	SITUAÇÃO
Maria Nilde Santos Ferreira Alves	116327	Docente	Educação	180 dias 02/06/2021 à 28/11/2021	Inicial

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:
Rondonópolis - MT, 02 de junho de 2021.

CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

Registrada neste Departamento e publicada
por afixação no lugar público de costume e
no Diário Oficial do Município, na data supra.



PORTARIA INTERNA Nº 086/2021, DE 01 DE JUNHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.

A Secretária Municipal de Gestão de Pessoas, CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
no uso de suas atribuições legais, e Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005.

RESOLVE

Artigo. 1º - Conceder readaptação de função ao servidor abaixo mencionado de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e Decisão da Junta Médica do DESOPEM.

NOME	MAT.	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO	SITUAÇÃO
Norma Aparecida Reia	110752	Apoio Instrumental	Educação	180 dias 01/06/2021 à 27/11/2021	Prorrogação

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:
Rondonópolis - MT, 01 de junho de 2021.

CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

Registrada neste Departamento e publicada
por afixação no lugar público de costume e
no Diário Oficial do Município, na data supra.



PORTARIA INTERNA Nº 085/2021, DE 31 DE MAIO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.

A Secretária Municipal de Gestão de Pessoas, CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
no uso de suas atribuições legais, e Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005.

RESOLVE

Artigo. 1º - Conceder readaptação de função ao servidor abaixo mencionado de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e Decisão da Junta Médica do DESOPEM.

NOME	MAT.	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO	SITUAÇÃO
Josefa dos Santos Santana	30163	Docente	Educação	365 dias 29/05/2021 à 28/05/2022	Prorrogação

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:
Rondonópolis - MT, 31 de maio de 2021.

CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

Registrada neste Departamento e publicada
por afixação no lugar público de costume e
no Diário Oficial do Município, na data supra.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA INTERNA Nº 28/2021 DE 01 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe o controle de uso públicos e dá outras providências.

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA, Secretária Municipal de Governo do Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder autorização, aos servidores a baixos relacionados, a conduzir os veículos pertencentes ao patrimônio Municipal e a disposição desta Secretaria Municipal do Governo para realização de servidores públicos, dentro da autonomia da respectiva CNH – Carteira Nacional de Habilitação.

NOME	MATRICULA	Nº DE REGISTRO DE HABILITAÇÃO
PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE	1556864	06365254625
DIRCEU APARECIDO DOS SANTOS	170593	00303261756
WENDER DE FRANÇA DIAS	1552369	05826334463
AMAURO CARVALHO XAVIER	36668	00119634117
WILLIAM RAILLE DA SILVA	0557	02939448320
MARIA ZILDA PEREIRA RAMOS	1555944	04908662497
LUANA TEIXEIRA SOARES	1559184	06072164530
JANIO DA SILVA MOURA	193070	00271415463
APARECIDO SOARES DE LIMA	42765	01329016796
WELINGTON PEREIRA DE SOUZA	169650	00461087080
FELIPE DOUGLAS PEREIRA NOVAES PROENÇA	196720	06165105974
ANA CAROLINA SALES BERRES	1558421	06755625937
KAROLINE DE OLIVEIRA GARCIA	215678	03937089619
GENILTON PEREIRA DE SOUZA	170127	01816029906
MARA GLIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA	14338	01027489472

Art. 2º. Todos os veículos pertencentes ao Patrimônio Municipal deverão ser recolhidos para pernoite, ao pátio da Secretaria onde o veículo estiver lotado, bem como, onde os veículos permanecerão nos fins de semana e feriados.

Art. 3º. A retirada de qualquer veículo do local nos períodos mencionados somente será permitida por necessidade do serviço público e mediante a autorização expressa e escrita do Secretário responsável.

Art. 4º.Essa portaria entra em vigor a partir de 01 de junho de 2021.

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.957 de 04 de junho de 2021, sexta-Feira.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

PERÍCIA MÉDICA DE RETORNO AO TRABALHO

Código de Publicação: 877/2021

De acordo com o Parecer proferido em 04/06/2021 pelo médico perito Dr. Rafael Santos Lima, CRM-MT 6091, a servidora **Jaqueline Teixeira**, matrícula 188930, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, encontra-se **apta a retornar ao trabalho** a partir do dia **02/06/2021**.

Rondonópolis, 04 de junho de 2021.

ANTONIO MACHADO DOS SANTOS
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, PORTARIA SMGP Nº 062
DE 19 DE MARÇO DE 2021, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA
NO DIA
04/06/2021

PROCURADORIA GERAL				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
875/2021	148466	Camilla Byanka Neves Guedes Pimentel	Assessor Jurídico de Gabinete	07 dias – a partir do dia 03/06/2021 – Prorrogação de Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
875/2021	173070	Patricia Feliz Lopes	Docente	120 dias – a partir do dia 28/05/2021 – Licença Maternidade.
875/2021	99783	Luiz Henrique Rangel Magalhaes	Docente	48 dias – a partir do dia 04/06/2021 – Prorrogação de Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL GESTÃO DE PESSOAS				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
875/2021	1556045	Fabricia da Cruz Nascimento	Gerente de Divisão de Remuneração e Encargos Sociais	10 dias – a partir do dia 02/06/2021 – Prorrogação de Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL HABITAÇÃO E URBANISMO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
875/2021	91421	Elysangela Soares de Carvalho Lira	Técnico Instrumental	03 dias – a partir do dia 02/06/2021 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
875/2021	1557811	Mariana Pinheiro Souza Carvalho	Gerente de Departamento de Projetos de Arquitetura	01 dia – no dia 02/06/2021 – Licença Médica.
875/2021	1557775	Samuel Garcia de Souza	Assessor de Obras de Instalação Elétrica	10 dias – a partir do dia 02/06/2021 – Licença Médica.



SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
875/2021	59242	Cleusa Rodrigues Bonifacio	Apoio Instrumental	01 dia – no dia 01/06/2021 – Licença Médica.
875/2021	1556665	Lauro Martins de Aguiar	Técnico Instrumental	14 dias – a partir do dia 02/06/2021 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
875/2021	1558583	Marai Goncalves de Carvalho	Assistente de Acompanhamento de Gestão Administrativa	03 dias – a partir do dia 31/05/2021 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
875/2021	1556680	Francisval Pereira Marques	Técnico em Saúde	03 dias – a partir do dia 21/05/2021 – Licença Médica.
875/2021	151424	Eldinete das Gracas Santos Dourado	Técnico em Saúde	19 dias – a partir do dia 30/05/2021 – Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família.
875/2021	1559162	Ana Fernanda da Silva	Agente de Combate às Endemias	05 dias – a partir do dia 31/05/2021 – Licença Médica.
875/2021	1556543	Ana Carolina Oliveira Pinheiro	Técnico de Enfermagem da Família	07 dias – a partir do dia 02/06/2021 – Licença Médica.
875/2021	176060	Debora Santos de Lima	Agente Administrativo da Família	01 dia – no dia 02/06/2021 – Licença Médica.
875/2021	1559110	Debora Soares do Nascimento	Agente Comunitário de Saúde da Família	01 dia – no dia 02/06/2021 – Prorrogação de Licença Médica.
875/2021	1559146	Kedima Carneiro da Silva	Agente Comunitário de Saúde da Família	01 dia – no dia 02/06/2021 – Licença Médica.
875/2021	203270	Luzinete Ramos Xavier de Freitas	Agente Comunitário de Saúde da Família	07 dia – a partir do dia 02/06/2021 – Licença Médica.
875/2021	203238	Luzitania Ferreira Coelho dos Santos	Agente Comunitário de Saúde da Família	01 dia – no dia 02/06/2021 – Licença Médica.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.957 de 04 de junho de 2021, sexta-Feira.

875/2021	102067	Sandra Regina Pereira Geraldino Martins	Apoio Instrumental	03 dias – a partir do dia 02/06/2021 – Licença Médica.
875/2021	1556245	Eliane Silva Dias	Técnico de Higiene Dental da Família	04 dias – a partir do dia 03/06/2021 – Prorrogação de Licença Médica.
875/2021	202517	Marilene Rodrigues Goncalves	Agente Comunitário de Saúde da Família	10 dias – a partir do dia 04/06/2021 – Licença Médica.

Rondonópolis, 04 de junho de 2021.

Antonio Machado dos Santos
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica
DESOPEM



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.957 de 04 de junho de 2021, sexta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA, DE ACORDO COM OS ARTS. 25 E 26 DO
DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA
REALIZADA NO DIA 04/06/2021.

ENCAMINHAMENTO AO INSS

Código de Publicação: 878/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
149888	Veronica Farias Pereira	Auxiliar Consultório Dentário da Família	• Concedidos 15 dias de Licença Médica de competência do município, a partir do dia 21/05/2021. • Encaminhada ao INSS a partir do dia 05/06/2021, para avaliação e decisão médico-pericial quanto ao requerimento do benefício auxílio-doença. • A servidora deverá retornar ao DESOPEM em 21/06/2021, ou mediante decisão do INSS.

Rondonópolis, 04 de junho de 2021.

ANTONIO MACHADO DOS SANTOS
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.957 de 04 de junho de 2021, sexta-Feira.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA, DE ACORDO COM OS ARTS. 25 E 26 DO
DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA
REALIZADA NO DIA 04/06/2021.**

ENCAMINHAMENTO AO INSS

Código de Publicação: 879/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL			
MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1555957	Lussam Lima da Silva Santos	Assessoria de Gestão de Conselhos	• Concedidos 15 dias de Licença Médica de competência do município, a partir do dia 02/06/2021. • Encaminhada ao INSS a partir do dia 17/06/2021, para avaliação e decisão médico-pericial quanto ao requerimento do benefício auxílio-doença. • A servidora deverá retornar ao DESOPEM em 02/08/2021, ou mediante decisão do INSS.

Rondonópolis, 04 de junho de 2021.

ANTONIO MACHADO DOS SANTOS
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA, DE ACORDO COM OS ARTS. 25 E 26 DO
DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA
REALIZADA NO DIA 04/06/2021.

ENCAMINHAMENTO AO INSS

Código de Publicação: 876/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
101320	Conceição Alves Gomes	Agente Comunitário de Saúde da Família	• Concedidos 15 dias de Licença Médica de competência do município, a partir do dia 02/06/2021. • Encaminhada ao INSS a partir do dia 17/06/2021, para avaliação e decisão médico-pericial quanto ao requerimento do benefício auxílio-doença. • A servidora deverá retornar ao DESOPEM em 02/08/2021, ou mediante decisão do INSS.

Rondonópolis, 04 de junho de 2021.

ANTONIO MACHADO DOS SANTOS
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



LEI Nº 11.447, DE 04 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre a autorização ao Poder Executivo realizar permissão de uso de bem público municipal a título contínuo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial os Art. 27, inciso IX e Atr. 139, inciso I, “F”, da Lei Orgânica Municipal.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1 Fica o Poder Executivo autorizado a permitir à Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis (CODER), pessoa jurídica de direito privado, instituída pela Lei Municipal nº 523/1977, e denominada sociedade de economia mista, inscrita com CNPJ/MF sob o nº 03.940.848/0001-99, o uso do imóvel público dominical descrito no Art. 2º desta lei.

Art. 2 O imóvel objeto deste permissionamento assim se caracteriza:

I – UMA ÁREA DE TERRENO, com 18,32 has, situada na zona rural deste Município, com limites e confrontações devidamente especificadas na Matrícula nº 1.567, registrado junto ao 1º Tabelionato e Registro de Imóveis da Comarca de Rondonópolis/MT.

Art. 3 A permissão de uso será gratuita e com prazo de 30 (trinta) anos, a contar da data de publicação desta lei.

Art. 4 A permissionária poderá realizar no imóvel as obras e melhorias necessárias ao cumprimento da finalidade desta permissão de uso, sem a necessidade de prévia anuência do Município.

§1º Os investimentos realizados pela permissionária serão incorporados ao bem e, desde que compreendidos como obras úteis e necessárias serão indenizadas pelo Município.

Art. 5 As demais disposições poderão ser regulamentadas por Decreto ou através de Termo de Permissão de Uso e Demais Avenças.

Art. 6 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 04 de junho de 2021.
105º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



LEI Nº 11.446, DE 04 DE JUNHO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o BANCO DO BRASIL S.A., e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto ao BANCO DO BRASIL S.A., até o valor de R\$ 55.000.000,00 (cinquenta e cinco milhões de reais), nos termos da Resolução CMN nº4.589, de 29.06.2017, e suas alterações, destinados à iluminação pública, aquisição de máquinas e equipamentos, bem como veículos de transporte e aquisição/installação de semáforos, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único. Os recursos provenientes da operação de crédito autorizada, serão obrigatoriamente aplicados na execução dos empreendimentos previstos no caput deste artigo, sendo vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes, em consonância com o § 1º do artigo 35 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º. Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inciso II, § 1º, artigo 32, da Lei Complementar 101/2000 e artigos. 42 e 43, incisos IV, da Lei nº 4.320/1964.

Art. 3º. Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar, anualmente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 4º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 5º. Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e demais encargos financeiros e despesas da operação de crédito, fica o Banco do Brasil autorizado a debitar na conta corrente de titularidade do Município, mantida em sua agência, a ser indicada no contrato, em que são efetuados os créditos dos recursos do Município, os montantes necessários às amortizações e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados.

Parágrafo único. Fica dispensada a emissão da nota de empenho para a realização das despesas a que se refere este artigo, nos termos do §1º, do art. 60, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.957 de 04 de junho de 2021, sexta-Feira.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 04 de junho de 2021;
105º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.